REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 80 | CAPITAL FEDERAL | SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1972

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 3.5.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Sociedade Distribuidora

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-72-6 — LOJIVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr$ 45.000,00 para ..... Cr$ 220.000,00 — Instrumento de 31 de agosto de 1971.

Instalação de dependência — Alteração contratual:

A-72-6 — LOJIVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Em Porto Alegre (RS), Campinas (RS), Campinas (SP), Ribeirão Preto (SP) e São José dos Campos (SP). — Instrumento de 31.8.71.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVRO

De 4.5.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-528 — Escritório Ramos — Corretagens de Câmbio e Títulos Ltda. — De Cr$ 78.000,00 para Cr$ 500.000,00 — Assembléias Gerais de 30.10.71 e 13.4.72

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A-72-528 — Escritório Ramos — Corretagens de Câmbio e Títulos Limitada — Adotada a denominação Método — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. — Assembléias Gerais de 30.10.71 e 13.4.72.

Reforma de estatuto:

A-72-601 — COVAM S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários A. G. E. de 24.2.72.

Alteração contratual:

A-71-4833 — Novo Paraná — Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 30.9.71.

Sociedade Crédito Imobiliário

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-4393 — SAFRA S. A. — Crédito Imobiliário — De Cr$ ..... 1.250.000,00 para Cr$ 2.500.000,00 — A. G. E. de 30.11.71 e 27.3.72.

INSPETORIAS DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 23.2.72, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Renovação da autorização para funcionar:

Nº 462-66 — Banco Agrícola Vale do Paranapanema Sociedade Cooperativa Echaporã (SP) — Por prazo indeterminado nos termos da Resolução nº 156, de 10.9.70.

Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação:

Nº 1.092-69 — Banco Agrícola Vale do Paranapanema Sociedade Cooperativa Echaporã (SP) — Para Cooperativa Agrícola Vale do Paranapanema Limitada — Assembléia geral extraordinária de 23.10.71.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIAUC

Deferindo, nos termos dos pareceres o requerido nos processos números:

Em 3 de maio de 1972

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei 4.357-64:

DF-265-72 — Banco Nacional de Minas Gerais S.A. — Belo Horizonte (MG) — De Cr$ 10.219.845,77 — AGO de 27.4.72.

Em 5 de maio de 1972

Aumento de capital com reforma dos estatutos sociais:

DF-169-72 — Banco dos Proprietários S.A. — Fortaleza (CE) — De Cr$ 300.000,00 para Cr$ 1.500.000,00 — Assembléias gerais extraordinárias de 11.3.71 e 6.3.72.

Serviço Regional da Inspetoria de Bancos — São Paulo

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Em 18 de abril de 1972

Reforma de estatutos (excl. § 1º do artigo 5º)

SP — 234-71 — Banco Antônio de Queiroz S.A. — Assembléia geral extraordinária de 29.10.71.

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 25 de abril de 1972

Aumento de capital:

SP — 66-72 — Banco Ítalo Belga S. A. — De Cr$ 8.372.905,86 para .... Cr$ 9.854.201,00 — Reunião da Diretoria de 23.2.72.

Em 25 de abril de 1972

Aumento de capital e reforma de estatutos:

SP — 118-72 — Banco Sumitomo Brasileiro S.A. — De Cr$ 5.000.000,00 para Cr$ 10.000.000,00 — Assembléia geral extraordinária de 18.4.72.

Em 3 de maio de 1972

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64:

SP — 96-72 — Banco Nacional do Comércio de São Paulo S. A. — .... Cr$ 2.850.339,82 — Assembléia geral ordinária de 7.3.72.

SP — 123-72 — Banco Mercantil de Descontos S.A. — Cr$ 800.144,03 — Assembléia geral ordinária de 10 de abril de 1972.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 86 — Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e afetação dos trabalhos para as obras de construção da rodovia BR-153, no trecho Cachoeira do Sul — Entroncamento com a BR-290, entre as estacas 0 a 662 + 10, na extensão de 13.25 km, conforme projeto de Engenharia Final, segundo os desenhos números PEET-1.337-72 até PEET-1.355-72.

Esta Portaria prolonga o trecho estabelecido pela Portaria nº 318-DES, de 13.7.71, divulgada no *Diário Oficial* de 5.8.71, o qual tinha a distância de 16,233 km, enquanto que o projeto ora aprovado pela Diretoria de Planejamento, pela Portaria nº 18, de 4.2.72, com 16,233 km perfaz a extensão total de 29,483 km.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 87 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na BR-226, o trecho Presidente Dutra-Porto Franco, subtrecho Grajaú-Porto Franco, entre as estacas 12.000 a 12.500, numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 27 de 7.2.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos de Engenharia Final números PEET-1.413-72 até PEET-1.420-72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

Nº 88 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-226, o trecho Presidente Dutra-Porto Franco, subtrecho Grajaú-Porto Franco, entre as estacas 12.500 a 13.000, numa tensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 23, de 7.2.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos ns. ..... PEET-1.421-72 até PEET-1.428-72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Nº 89 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-226, o trecho Presidente Dutra-Porto Franco, subtrecho Grajaú-Porto Franco entre as estacas 13.000 e 13.500, numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 31, de 16.2.72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final números PEET-1.466-72 até PEET-1.473-72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

Nº 90 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho Teresina-Picos, subtrecho Teresina-Valença, entre as estacas .... 9.000 a 9.500 (equivalente ao km 180 — 190), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 19, de 4.2.72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final ns. PEET-1.389-1972 até ..... PEET-1.396-1972, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

Nº 91 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação e fins rodoviários, na ..... BR-316, o trecho Teresina-Picos, subtrecho Teresina-Valença, entre as estacas 8.000 a 8.500 (equivalente ao km 160 — 170), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 66, de 9.3.72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final ns. PEET-1.743-72 até PEET-1.750-72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

Nº 93 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 445,50 m2 necessária aos trabalhos

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de êrro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valôres para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita sòmente por cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por êsse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos de assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subseqüente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é sòmente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
Semestre	Cr$ 30,00	Semestre	Cr$ 22,50
Ano	Cr$ 60,00	Ano	Cr$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 65,00	Ano	Cr$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr$ 17,00 | Semestral Cr$ 102,00 | Anual .. Cr$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

de melhoria e pavimentação da rodovia BR-135, no trecho Belo Horizonte-Conselheiro Lafaiete, estaca 75, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Iso Blok S. A. — Elementos de Construção, e situada no Bairro Sion (lotes 11-12 e 13 da quadra 147), na cidade e município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

N.º 94 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 50 metros, sobre uma área de terreno com 720,00m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-3 hoje BR-135, no trecho Belo Horizonte-Congonhas, entre as estacas 173 conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Giovanni Morici e situada no bairro Santa Lúcia (Rua Júpter — Lotes 26 e 27 da Quadra 295), na cidade e município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

N.º 95 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínuio com a largura de 80 metros sobre uma área de terreno com 200,00 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, no trecho Leopoldina-Muriaé, entre as estacas 41 e 41 + 10, bem como as benfeitorias nela encontradas, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Antonio Medeiros do Amaral e situada no lugar denominado "Bela Vista", município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

N.º 96 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 5.400 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, no trecho Teófilo Otoni-Campanário, entre os km 680.[illegible]-681,138, bem como as benfeitorias nele encontradas, conforme desenho que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a José Martins de Andrade e situada no lugar denominado "São Benedito, município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

N.º 97 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 18.280,00m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, no trecho Muriaé-São João do Manhuaçu, entre as estacas 11 + 11,00 a 34 + 10,00, conforme desenhos que baixam com a ludido processo, sendo a propriedade atribuída a Mário Inácio Carneiro e situada no lugar denominado "Boa Esperança", município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

N.º 98 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 15.833,50m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia hoje BR-116, no trecho Fervedouro-São João do Manhuaçu entre as estacas 3.455 + 17,20 e 3.482 + 13,70, bem como as benfeitorias nela encontradas, conforme desenhos que baixam com o aludido processo sendo a propriedade atribuída a Francisca Emília de Oliveira e situada no lugar denominado "Vargem Grande", município de Divino, Estado de Minas Gerais.

N.º 99 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de terreno com 74.535,00m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, no trecho Leopoldina-Marinópolis, entre as estacas 810 + 19,00 e 935 + 13,00, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Francisco Barbosa Siqueira Filho e situada no lugar denominado "Trimonte" e "Itaguassu", distrito de Tebas, município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

N.º 100 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 40.305,00m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-4, hoje BR-116, no trecho Além Paraíba-Leopoldina, entre as estacas 640 + 5,00 e 707 + 19,00, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Mauro Barbosa Fajardo e situada na Granja Santa Luzia, município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

N.º 101 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de terreno com 78.800,00 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Juatuba-Betim entre as estacas 438 + 5,00 a 389, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Francisca de Almeida Pinto, e situada no lugar denominado "Seriroca", município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

N.º 102 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 50 metros, sobre uma área de terreno com 104,00 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Rio das Velhas — Cidade Industrial, estaca 402 conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a João Batista Horta Murta e situada no bairro Universitário (Rua Silveira Lôbo — Lote 4 da quadra 13), cidade e município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

N.º 103 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de terreno com 1.200,00m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Juatuba-Betim, entre as estacas 255 + 10 a 237 + 1,00m(conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Carlito Manoel dos Santos e situada no Bairro Bela Vista (Rua Coronel José Alves, Lotes 11 e 9 da quadra 2), distrito de Juatuba, município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

N.º 104 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 39.014,50m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Juatuba-Boa Vista, entre as estacas 124 + 3,00 a 150 + 10,00m, bem como as benfeitorias nela encontradas, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída aos herdeiros de Antonio Clara Sobrinho e situado no lugar denominado "Boa Vista", distrito de Juatuba, município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

N.º 105 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 39.940,00 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Monlevade-Jacui, entre as estacas 4218 + 16,00; 4254 a 4270 + 5,00 e 4277 + 3,00 a 4284 + 15,00, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída "Jacui de Cima", município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

N.º 106 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a

largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 348m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Uberaba-Araxá, subtrecho Rio Araguari-Uberaba, entre as estacas 22 a 23, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a José Deusdará e situada no Bairro das Gameleiras (Avenida Brasília — lote 11 — quadra 28), município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Nº 107 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 348m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Uberaba-Araxá, subtrecho Rio Araguari-Uberaba, entre as estacas 10 + 15 a 10 + 20, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Missias Martins e situada no bairro Parque das Gameleiras (Rua Dez, Lote 8, quadra 31), cidade e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Nº 108 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 348m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Uberaba-Araxá, subtrecho Rio Araguari-Uberaba, entre as estacas 11 e 12, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Euripedes Martins Borges e situada no bairro Gameleiras (Rua José da Cunha, Lote 22 — quadra 32), cidade e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais

Nº 109 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizara a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 21.200,00 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Realeza-Matipó, entre as estacas 215 a 231, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Vicente de Paula Mairinques e situada no lugar denominado "Santo Amaro", distrito de São Pedro do Avaí, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Nº 110 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 1.004m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Uberaba-Araxá, subtrecho Rio Araguari-Uberaba, entre as estacas 14 a 15, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Osmar Escobar Borges e situada no bairro Gameleiras (Rua José da Cunha — Lotes 10, 11-12 — quadra 31), cidade e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Nº 111 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 70 metros, sobre uma área de terreno com 30.450,00 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-55, hoje BR-381, no trecho Rio do Cervo-Carmo da Cachoeira, entre as estacas 1959 + 5,00 — 1991 (da locação), conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Sócrates Veiga Costa e situada no lugar denominado "Cervo", município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Nº 112 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 70 metros, sobre uma área de terreno com 21.630,00m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-55, hoje BR-381, no trecho Ribeirão do Cervo-Carmo da Cachoeira, entre as estacas 4844 e 4859 + 9 (locação, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a José Glicério Chagas e situada no lugar denominado "Couro do Cervo", município de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais.

Nº 113 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 348m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Uberaba-Araxá, subtrecho Rio Araguari-Uberaba, entre as estacas 15 a 24, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Mário Moraes e Castro, situada no Bairro Gameleiras (Rua Adriano Cruvinel Borges nº 11 — Lote 24 — quadra 29), cidade e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais. — *Eliseu Resende.*

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.211 — Dispensar a servidora Eliana Vianna Calazans Lopes, matrícula 2.113.018, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 1.214 — Designar a servidora Fátima Maria de Araújo Lima, matrícula 2.179.021, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 1.216 — Designar o Engenheiro José Fernando Marques de Freitas, matrícula nº 1.993.139, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para responder pelo expediente da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 1.217 — Designar a servidora Sonia Silva de Andrade, matrícula número 2.179.232, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir a chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.218 — Designar a servidora Elena M[illegible]na, matrícula número 2.097.916, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir a Secretária da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. — *Geraldo José de Oliveira.*

Diretoria de Planejamento

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 3 de julho de 1971, resolve:

N.º 84 — Aprovar o projeto da ponte sobre o rio Indaiá Rodovia Miraí-Cataguazes, trecho entre as estacas 821 + 3,00 e 824 + 3,00 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do processo DNER n.º 7.061-72.

N.º 85 — Aprovar o projeto da ponte sobre o rio Meia Pataca Rodovia Miraí — Cataguazes, trecho entre as estacas 1.121 + 10 e 1.124 + 10, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do processo DNER nº 7.062-72.

N.º 86 — Aprovar o projeto da ponte sobre o rio do Peixe Rodovia BR.282-SC, trecho Lajes-Joacaba conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fôlhas 18 do processo DNER n.º 7.247-72. — *Cloraldino Soares Severo.*

PORTARIA N.º 89, DE 17 DE ABRIL DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve aprovar o projeto da ponta sobre o rio Ingá Rodovia BR.227-RN, trecho Acari-Jardim do Seridó conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 8 do processo DNER n.º ..... 24.543-71. — *Cloraldino Soares Severo.*

PORTARIA N.º 94, DE 25 DE ABRIL DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve aprovar o projeto da ponte sobre o rio Urucutaí Rodovia BR.285-RS, trecho Vacaria-São Borja, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do processo DNER número 16.016-72. — *Cloraldino Soares Severo.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 928, DE 9 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e, de ocnformidade com o que estabelecem os artigos 11 e 12 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Delegar competência a Silvio Galdino Carvalho Lima, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Paraná — CR-09, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome desta Autarquia, 134 (cento e trinta e quatro) Contratos de Promessa de Compra e Venda e 69 (sessenta e nove) Títulos Definitivos referentes a lotes rurais situados nos Imóveis Arroio Bonito, Andrada e Silva Jardim, Municípios de Pinhão, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Medianeira e São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná (Relações números 04/CPCV e 03/TD/72, publicadas no Boletim do INCRA).

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP/N.º 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR n.º 1.611-72, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1972, resolve:

N.º 933 — Designar Eurípedes Romano Borges, servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo da Coordenadoria Regional de Minas Gerais — CR-06, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP n.º 163/72.

N.º 934 — Designar Jarbas Alvarenga e Silva, servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Coordenadoria Regional de Minas Gerais — CR-06, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP n.º 163-72.

N.º 935 — Designar Célia Viza, servidora CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 4-F, de Secretario-Administrativo da Coordenadoria Regional de Minas Gerais — CR-06, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP n.º 163-72. — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

PORTARIA N.º 940 DE 10 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971 e nos termos do disposto nos artigos 75, § 2.º, 92, inciso III e 93 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971,

Considerando o pedido e as justificativas apresentadas pela CR-10, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 365 dias o prazo da intervenção na Cooperativa de Eletrificação Rural de Turvo de Responsabilidade Ltda., decretada pela Portaria n.º 903, de 4 de novembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1971.

Art. 2.º Manter como Interventor o Coronel PR Celino de Camargo Pires, com as mesmas atribuições que lhe forem conferidas pela aludida Portaria n.º 903-71;

Art. 3.º As despesas decorrentes da intervenção decretada, continuarão sob responsabilidade da Cooperativa intervinda.

PORTARIA N.º 941 DE 10 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971 e nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º do Artigo 75, 92, inciso III, e 93 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971,

Considerando o pedido formulado pela CR-11 e as justificativas apresentadas, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 365 dias, para liquidação, o prazo de intervenção na União Sul Brasileira de Cooperativas, sediada no Rio Grande do Sul, decretada pela Portaria n.º 333, de 3 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 11 de maio de 1971;

Art. 2.º Manter como Interventor o Cel. R/1 — Rubem José Kappel, com as mesmas atribuições que lhe foram conferidas pela aludida Portaria número 338-71;

Art. 3.º As despesas decorrentes da intervenção decretada correrão sob a responsabilidade da Cooperativa intervinda.

PORTARIA N.º 942 DE 10 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear Francisco Amilton Wollmann, Engenheiro Agrônomo, CLT, deste Instituto, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cooperativas e Sindicalismo, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP/N.º 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR n.º 1.611-72, publicado no *Diario Oficial* de 10 de março de 1972, resolve:

N.º 943 — Designar o Médico Veterinário, CLT, Duban Borges de Medeiros, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernetes à Função Gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Extensão Rural da Divisão de Assistência Técnica do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da citada ..... EM/DASP/n.º 163-72.

N.º 944 — Designar o Técnico em Cooperativismo, nível 12-B, CLT, Marcelino Tavares de Araújo, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Promoção e Coordenação, da Seção de Sindicalismo da Divisão de Cooperativismo e Sindicalismo do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69,532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da citada EM/DASP/n.º 163-72.

PORTARIA N.º 946 DE 10 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Ofício CR-04-G n.º 277, de 18 de fevereiro de 1972, resolve:

Delegar competência ao Dr. Hélcio de Freitas Cordeiro, Coordenador Regional do Centro-Oeste — CR-04, para assinar, em nome deste Instituto, Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 7 de outubro de 1968, com a Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando a entrega, à referida Fundação, dos prédios escolares localizados nos Núcleos 6, 8, 9 e 10 do Projeto Integrado de Colonização "Alexandre Gusmão". — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

PORTARIA N.º 510, DE 28 DE MARÇO DE 1972

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 5 de abril de 1972, onde se lê: "...de Chefe da Divisão Estadual de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste..." — Leia-se: "...de Chefe da Divisão Estadual de Cadastro e Tributação, no Estado de Mato Grosso..."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 303, DE 4 DE MAIO DE 1972

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, a servidora Lucinda Cardoso Camara, ocupante do cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal — desta Universidade de substituto eventual do Chefe da Seção de Expediente Escolar, símbolo 10-F da Escola de Química. — *Vladir Menezes.*

PROCESSO 6.723-71

Parecer

Acumulação de Cargos

A Comissão designada pelo Exmo. Diretor da Escola de Belas Artes, para julgar a correlação de matérias quanto à disponibilidade de acumulação de cargos em que irá incidir a Professora Rosa Lucia Benedetti Magalhães, Professora de Desenho e Perspectiva, do Instituto de Belas Artes do Estado da Guanabara e Cultura Contemporânea I e Planejamento Visual II da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, é de parecer que as funções citadas se relacionam intimamente.

Desse modo crê a Comissão na perfeita correlação de matérias.

Nesta Escola o servidor cumpre a obrigatoriedade de 24 horas semanais, assim discriminadas: 6 às 12 — de segunda a sábado e no Instituto de 13,30 às 17,30 — segundas, quartas e sextas-feiras.

A Comissão *não vê*, portanto, a impossibilidade do exercício acumulativo dos cargos em questão. — *Claudio Moura; Liana Silveira; Fernando A. da Silveira Pamplona.*

A Comissão designada pela Diretora da Escola de Enfermagem, para estudar e dar parecer no processo de acumulação da Auxiliar de Ensino Leonia Machado Borges, concluiu o seguinte:

1. Trata-se de exercício de um cargo Técnico-Científico de Enfermeiro da Superintendência de Serviços Médicos do Estado da Guanabara no Departamento de Planejamento e Auxiliar de Ensino da Escola de Enfermagem da UFRJ, enquadrando-se a presente acumulação nas exceções previstas no Art. 99 item III, da Constituição Federal e Art. 26 da Lei n.º 4.881-A de 6-12-65.

2. Há correlação de matérias, uma vez que a interessada desenvolve atividades administrativas de assessoramento em assuntos de Enfermagem no Departamento de Planejamento da SUSEME e está sendo proposta para ministrar Disciplinas de Enfermagem na área de Administração, no Curso de Graduação e no Curso de Aperfeiçoamento desta Escola.

3. Quanto a compatibilidade de horários, como Enfermeira na .... SUSEME, cumpre o seguinte horário:

2.ª feira de 13:00 às 19:00 horas.
3.ª feira de 13:00 às 19:00 horas.
4.ª feira de 8:00 às 13:00 horas.
5.ª feira de 13:00 às 19:00 horas.
6.ª feira de 8:00 às 13:00 horas.

Na Escola de Enfermagem Ana Néri da U.F.R.J., como Auxiliar de Ensino, cumprirá o seguinte horário:

2.ª feira de 8:00 às 12:00 horas.
3.ª feira de 8:00 às 12:00 horas.
4.ª feira de 14:00 às 18:00 horas.
5.ª feira de 8:00 às 12:00 horas.
6.ª feira de 14:00 às 18:00 horas.
sábado de 8:00 as 12:00 horas.

E' portanto lícita, a acumulação.

Em 12 de abril de 1972. — *Maria Dolores Lins de Andrade; Denise Mendes dos Santos; Violeta Aragão Araujo.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 1.197 — Declarar vago, a partir de 18 de agosto de 1971, o cargo de Professor Assistente, código EC-503, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, tendo em vista a aposentadoria do Professor João Kiffer Netto, conforme Decreto de 17 de agosto de 1971, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto de 1971.

N.º 1.198 — Dispensar, a pedido, a partir de 28 de março do corrente ano, a servidora Tereza Cristina Santos do Carmo, das atribuições de Auxiliar de Biblioteca, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Núcleo de Documentação desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência resolve:

N.º 165 — Tornar sem efeito a Portaria nº 099, de 1º de março de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 20 de março do corrente ano, que nomeou Luciano Jorge Peixoto, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Serviço Comercial da Imprensa Universitária, em razão do nomeado não ter tomado posse no prazo legal.

N.º 168 — Retificar para 31 de março de 1970, a vigência da segunda promoção concedida, pela Portaria n.º 451, de 23 de novembro de 1971, ao servidor João Cassiano do Nascimento, Carpinteiro — código ..... A.601.10C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, ficando ratificado os demais termos do ato acima aludido.

N.º 169 — Nos termos dos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 3.780, de 27 de julho de 1960, combinados com os dispositivos do Regulamento de Promoção dos Funcionários Públicos Civis da União, aprovado pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Promover no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

I — a partir de 30 de setembro de 1967:

Por merecimento:

A) para a classe B (A-1.303.9B) da série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos.

1 — Osvaldo Paes da Costa, Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, nível 8A, em vaga criada pelo Decreto n.º 60.999, de 13 de julho de 1967.

II — a partir de 31 de dezembro de 1969

Por merecimento:

A) para a classe C (A-1.303.10C) da série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos.

1 — Osvaldo Paes da Costa, Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, nível 9B, em vaga criada pelo Decreto n.º 60.999, de 13 de julho de 1967. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.*

PORTARIA N.º 131, DE 28 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nos termos do artigo 101, item I e 102, item II da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, combinados com o artigo 176, item III, § 2.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar, a partir desta data, a aposentadoria da servidora Jane Heyde Pinho Pinto, matrícula n.º 2.039.576, no cargo de Auxiliar de Bibliotecário — Código EC-102.7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, com proventos calculados na base de 1/3 (um terço) dos vencimentos percebidos na atividade, de acordo com a disposição legal contida no parágrafo único do art. 181 da Lei n.º 1.711-52, em virtude da comprovação de sua invalidez definitiva para o serviço público, atestada pelo Laudo n.º 19.998, expedido pela Secretaria de Assistência Médica — Divisão Nacional de Perícias Médicas. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.*

Parecer sobre acumulação

Processo n.º 002640-69.

Interessado: Mariano Teixeira Cavalcanti.

1. Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Mariano Teixeira Cavalcanti, Professor Titular de Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina da UFAL e de médico nível 22 do Ex-IAPETC (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas).

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo art. 99 da Emenda n.º 1 da Constituição Federal e art. 26 da Lei n.º 4.881-A de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada Clínica Obstétrica, além de ser integrante no currículo de formação profissional médica tem íntima relação com as atribuições do interessado em função de médico nível 22 já que executa clínicos obstétricos e atos cirúrgicos dentro da correlação de matéria conforme exigência legal.

4. Por sua vez a compatibilidade de horário está comprovada pela documentação anexa ao presente processo (fls. n.º 41 e 42) visto que as 12 horas semanais prescritas para o pessoal docente (Decreto-lei n.º 1.086-70) são cumpridas no período da tarde de 14 às 16,30 de 2.ª a 6.ª feira) e as obrigações de médico nível 22 no período da manhã (de 7,30 às 11,30 de 2.ª a 6.ª feira).

5. Que o interessado se desvinculou em tempo oportuno do cargo de médico do I.A.A. em 27 de agosto de 1961 pelo seu pedido de exoneração de 8-8-61, conforme promessa anterior. (Fl. 15 em 29-5-61).

6. Desta forma somos de parecer que se conside legítima a acumulação em que incide Mariano Teixeira Cavalcanti na forma apresentada no processo.

Maceió, 23 de fevereiro de 1972. — A Comissão: — *Djalma Gama Brêda — Maria das Vitórias Pontes de Miranda — Luiz da Rocha Sampaio.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 140 DE 11 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aposentar, de acordo com os arts. 176, item I, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952 e 102, item II, da Constituição do Brasil — Emenda Constitucional n.º 1 combinado com o Parágrafo único, do art. 17, da Lei n.º 5.539, de 27.11.68, que modifica dispositivos da Lei n.º 4881-A, de 6 de dezembro de 1965, Jurandir Marães Picanço, Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

PORTARIA N.º 159 DE 27 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711-52, José Feliciano Moreira Barbosa Trabalhador nível 1, do Quadro único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Ciências Sociais e Filosofia. — *Walter de Moura Cantídio.*

UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 78 — Nomear o Professor Titular Merval de Sousa Rosa, contratado pela C.L.T., para o Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas desta Universidade, para exercer por 2 (dois) anos o mandato de Chefe do Departamento de Economia, Extensão, Psicologia e Letras do Instituto acima referido, nos termos do Art. 47, do Decreto 65.580, de 21 de outubro de 1969.

N.º 79 — Nomear o Professor Titular Antonio Gondim Lássio, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para Substituto Eventual do Chefe do Departamento de Economia, Extensão, Psicologia e Letras, do Instituto de Ciências Humanas desta Instituição, nos seus impedimentos legais. — *Adierson Erasmo de Azevedo.*

PORTARIA N.º 73, DE 26 DE ABRIL DE 1972

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I Parte II, de 5 de maio corrente, à página 1.572, 2.ª coluna, onde se lê:

"Símbolo "2-E"."

Leia-se:

"Símbolo "2-F"."

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO N.º 22-72

O Conselho Federal de Odontologia, em sua XXVI reunião ordinária, no uso da atribuição prevista na alínea "j", do art. 4.º, da Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 3 de junho de 1971 no uso, ainda, da competência conferida pela alínea "1", do art. 7.º, de seu Regimento Interno, nos termos do art. 44 do Regimento Eleitoral, reformulado pela Resolução n.º 61, de 12 de maio de 1971, tendo em vista o que consta do processo CFO-967-72, resolve:

1. Proclamar o resultado da eleição realizada no Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1972, e homologar a composição do referido Conselho para o biênio de 1 de julho de 1972 a 30 de junho de 1974, conforme abaixo:

Membros Efetivos:

Arlindo dos Santos Costa Filho — CRO-RJ-48.

Fábio Carneiro Mol — CRO-RJ-101.

Itamar Rigueira — CRO-RJ-767.

Luiz da Silva Seabra — CRO-RJ-36.

Maria Evangelina Monnerat — CRO-RJ-600.

Membros Suplentes:

Durval Pércia Rabello — CRO-RJ-470.

Luiz Paulo Alberto Porto — CRO-RJ-1.145.

Plínio Cesar Verbicário dos Santos — CRO-RJ-17.

Ruy Tamoio Vendas Rodrigues — CRO-RJ-95.

Sergio Barros Pinheiros — CRO-RJ-23.

A presente Decisão entrará em vigor a partir de 1 de julho de 1972, independentemente de publicação na imprensa oficial, visto não incluir-se entre os atos a que se refere o § 1.º, do art. 56, do Regimento Interno deste Conselho Federal, aprovado pela Resolução n.º 38, de 14 de dezembro de 1968.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões, 16 de abril de 1972. — *João Ephraim Wagner*, CD Tesoureiro (secretário "ad hoc"). — *Newton Bueno Brazzi* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO JI-CRTA 1.ª REGIÃO N.º 23-72

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "c", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1065, aos seguintes profissionais:

1. Paulo Antunes de Souza — CRTA da 1g Região nº 283.

2. Bernange Figueiredo Prates — CRTA da 1.ª Região n.º 283.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 5 de maio de 1972. — *Fenelon Moreira*, Presidente. — *Francisco de Paula Pessoa*, Conselheiro. — *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 80, de 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

N.º 581, de 27.4.72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Gentil Pinheiro, n.º 1.916, Oficial de Administração nível 16.C.

Determinações de Serviço

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

N.º 58, de 3.5.72 — Dispensa, a pedido, a contar de 17.4.72, Moacyr Sadi de Figueiredo, n.º 33.061 da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete, símbolo 10.F.

SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

N.º 1.822, de 26.4.72 — Declara vago, a contar de 13.4.72, o cargo de Assistente Técnico de OC (I), símbolo 5.C, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização, tendo em vista o falecimento do titular Zenir Albuquerque, número 19.354, ocorrido em 12.4.72.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

N.º 617, de 25.4.72 — Dispensa: Roberto de Azevedo, n.º 12.182, de Encarregado de Turma de Execução, símbolo 6.F; Edith Souto Pardal, número 29.718, de Encarregado de Turma (SANDU), símbolo 6.FC; Jair de Barros Pereira do Lago, n.º 2.394, de Encarregado de Turma de Execução, símbolo 8.F; Oduvaldo Marsico, n.º 10.583, de Encarregado de Turma de Execução, símbolo 8.F; Vanda Moellmann Fontes, n.º 3.931, de Encarregado de Turma de Execução, símbolo 11.F; Haroldo Pantaleão de Mello, n.º 38.962, de Encarregado de Máquinas de Contabilidade, símbolo 13.F; Hélio Gonçalves Capella, n.º 8.366, de Encarregado de Máquinas de Contabilidade, símbolo 13.F; n.º 618, de 28.4.72 — Dispensa Many Cavalcanti Baquil, n.º 6.201, da função gratificada de Assistente de Serviços Auxiliares, símbolo 3.F, na Contadoria Geral, tendo em vista sua aposentadoria, conforme publicação no BS-DS 80-72.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPB

N.º 200, de 7.3.72 — Designa João Soares de Carvalho, n.º 30.434, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período de 12 horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei n.º 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 5.402, de 10.4.72 — Dispensa Carlos Alberto Pereira Correia, número 39.457, da função gratificada de Assistente do Serviço de Arrecadação Fiscalização (I), símbolo 4.F, com atribuições de Assistente do Assessor Chefe de Inscrição de Segurados, na RPEA, designando Maria Tereza Lins Uchôa, número 63.580, para exercer a mesma função, com atribuições de Chefe da Seção de Secretaria, na RPEA; n.º 5.452, de 25.4.72 — Designa Selma Lima Carvalhal, número 40.244, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem (T), símbolo 4.F, no Hospital Getúlio Vargas, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Enfermeira Encarregada de Turma e Andar (T) símbolo 4.F; n.º 5.453, de 25.4.72 — Designa Ivanete Alves do Nascimento, número 42.939, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Enfermeira (T), símbolo 4.F, com atribuições de Assessor de Enfermagem da Divisão Técnica; n.º 5.454, de 25.4.72 — Designa Miriam do Rego Brito, número 879.681 (CLT), para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Dietética (T), símbolo 4.F, no Hospital Getulio Vargas.

Relação INPS n.º 81, de 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRBA

N.º 899, de 25 de abril de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 10 de março de 1972, Wanda Maria Pereira de Carvalho, número 00.557, Escriturária, nível 3;

N.º 400, de 29 de abril de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Leonor Farias Rocha, n.º 64.380, Oficial de Administração, nível 14-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N.º 2.417, de 3 de maio de 1972 — Exonera, a pedido, Péricles Frutuoso de Lima, número 72.623, Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPA

N.º 137, de 26 de abril de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Alcides Gentil Sobrinho, número 7.529, Tesoureiro-Auxiliar de 2.ª Categoria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPE

N.º 386, de 3 de maio de 1972. — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria Redimida Ventura de Magalhães, número 13.591, Oficial de Administração, nível 16-C.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

N.º 1.870, de 4 de maio de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Sinval Medeiros Dantas, número 36.713, Auxiliar de Enfermagem, nível 14;

N.º 1.871, de 4 de maio de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Octávio Lipener, número 8.691, Médico, nível 21;

N.º 1.872, de 4 de maio de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Júlio Boccaletti, número 63.354, Fiscal de Previdência, nível 18;

N.º 1.873, de 4 de maio de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a João Balbino de Lima, número 5.320, Porteiro-Chefe, símbolo 12-F, beneficiado pela Lei número 1.741-52;

N.º 1.874, de 4 de maio de 1972 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 25 de junho de 1971, João Anselmo, número 47.864, Porteiro, nível 11;

N.º 1.875, de 4 de maio de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez a Dinah Moreira Tricta, n.º 40.319, Escriturária, nível 10;

N.º 1.876, de 4 de maio de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Ana Mahibe Farah, número 3.179, no cargo de Chefe de Serviço Símbolo 6-C, beneficiada pela Lei número 1.741-52;

N.º 1.877, de 4 de maio de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Afonso Ferreira Lima, número .... 52.402, Porteiro, nível 11.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 10.259, de 4 de maio de 1972 — Dispensa, a pedido, Valed Perry, número 33.535, da função gratificada de Chefe de Contratos e Consultoria (M), símbolo 1-F, com atribuições de Responsável pelo Grupo Técnico de Contencioso Geral.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N.º 1.440, de 3 de maio de 1972 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Aurora Machado, número 4.714, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em conseqüência, o cargo de Assistente Social, nível 22, de que era detentora.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPA

N.º 442, de 3 de maio de 1972 — Designa Antonio Serra Alvares, número 39.929, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40 % (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

N.º 1.756, de 2 de maio de 1972 — Dispensa Adah Escorel Diniz, número 38.008, da função gratificada de Encarregado de Turma de Controle e Escrituração (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe do Setor de Análise e Revisão de Documentos, face à sua remoção para a SRPE, designando Rosilda Tolêdo Sales, n.º 41.966, para exercer a referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

N.º 2.618, de 3 de maio de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 19 de abril de 1972, Ely Cardoso Vieira Pinto, número 44.803, do cargo em comissão de Chefe de Serviço em AC ou DE — Categoria "A" (I), símbolo 6-C.

Relação SP n.º 34, de 1972

PORTARIAS
SECRETARIA DO PESSOAL

PTC-SP número 5.461, de 3 de maio de 1972 — Acesso ao cargo de Escriturário, AP-202, nível 8, do Quadro de Pessoal do ex-IAPB, de acordo com a classificação publicada no BS-DS número 80-72, os seguintes Escreventes-Datilógrafos, nível 7): a) a contar de 30 de setembro de 1964, Oswaldo de Souza Mendes, número 3.745, Sebastião Vieira da Silva, número 4.343, José Galeano Lopes, número 1.903, Maria de Lourdes Calife, número 5.510, Lélio Rodrigues Jardim, número 3.464, Alda Maria Guimarães Batista, número 25.004, Licinia de Souza Martins, número 15.620, Laura Placentini da Cunha, número 14.844, Marfusa Moreira Lima do Rêgo Barros, número 27.309, Maria Pedro Carvalho Seabra, número .... 15.587, Nelby de Holanda Cavalcanti, número 24.735, Zuleide Santos Gomes, número 14.059, Maria Rosa Serra Nóbrega, 14.372, Yolanda Marinho Buarque, número 15.636, José Jacinto dos Santos, número 5.334, Eudalia Gomes de Matos, número 15.596, Neusa de Moraes Agra, número 5.967, Maria Teresa de Souza, número 13.409, Elizabeth Roberto, número 13.304, Renato de Almeida, número 15.018, Alja Assis Calmon de Siqueira, número 14.040, Zenilda Xavier Fernandes de Oliveira, número 10.382, Iracema Ferreira de Oliveira, número 4.081, Marli Nunes Sacramento, número 7.323, Galdino Cardeal Costa Neto, número 15.719, Raimundo Ramos Guerra, número 29.359, José Vieira da Silva, número 14.440, Gilberto Antonio Badaró de Moraes, número 14.070, João Maurício, número 12.774, Eunice Ferreira, número 14.512, Wilberto Antonio Neves, número 15.822, Oneide de Araújo Gusmão, número 11.482, Ivonete Soares de Sá Peixoto, número 14.853, Warlene Paraense Eleres, número 13.483, Francisca de Oliveira Pinto, número 24.901, Maria Luiza Gava, número 10.165, Dulce Fortes de Almeida, número 15.631, Humberto Mello, número 15.235, Adelaide da Costa Braga, número 14.199, Evangelina Ramos, número 15.655, Abelardo Lúcio da Silva, número 12.273, Joana Garcia Hubert, número 14.258, Zenaide Cavalcanti de Lima, número .... 12.484, André Poletti, número 14.734 e Durvalino Joaquim Guimarães, número 14.997; b) a contar de 31 de março de 1965, José Geraldo Farias Borges, número 5.470, Laurindo Francisco Rosendo, número 5.659, Wilson Villar Ramos, número 14.297 e Anna Maria de Souza Albuquerque, número 24.541; c) a contar de 30 de setembro de 1965, Diva Gonçalves da Silva, número 19.199, Margarida Grichtolik Paiva, número 19.268, Leônidas Marchesini, número 14.210, Maria da Conceição Aparecida de Souza, número 12.282, Elvira Torres Andrino, número 15.274, Magdalena Regis, número 14.304, Carlos Alberto Eckradt, número 9.607, Ruy Gonçalves de Souza, número 11.116; d) a contar de 31 de março de 1966, Vânia Maria Sobral Athayde, número 13.531; e) a contar de 30 de setembro de 1966, Arminda Guiné Mendes, número .... 10.908; f) a contar de 31 de março de 1967, Sulamita de Araújo Góes, número 19.359, Elbe Araújo de Almeida Campos, número 37.875, Othilia Mathilde Pinheiro Costa, número 38.081, Tilza Dantas Fernandes, número 37.753, Joel Correia dos Santos, número 37.967, Joacilia Pereira de Oliveira, número 37.911, Marlei Machado Marques, número 37.953, Edgar Truppel, número 38.151, Anezia Barros Guimarães, número 37.851, Maria José Silva de Melo, número 38.127, Modesto C.P. Duarte, número ..... 38.076, Etelvino Lins, número 38.750, Euclides Pereira da Cunha, número 37.877, Ilma Joana Dullius, número 38.037, Ilma Ivanohe Vetorazzo Jorge, número 38.156(Martinha Souza dos Santos, número 37.744, Wilson Bousquinha Ramos, número 38.145, João Antonid Vieira, número 37.884, Alberto Elias Oliveira, n.º 37.700, Mário Pinheiro Guimarães, número 38.239, Vera Campos Ribeiro, número 38.142 e Zélia Gonçalves Costa, número 22.490; g) a contar de 30 de setembro de 1967, Tenira Tavares dos Santos, número 39.087, Maria José da Costa Marques, número 19.622, Milton Rodrigues dos Santos, número 38.810, Eloá Gomes F. Torres, número .... 39.013, Léda Picanço, número 39.040, Conegunda Jankovski Diapp, número 38.931, Ottilia Pinho Magalhães, número 39.072, Sullamy S. Dossena, número 39.085, Alziro Finamor, número 38.992, Victia Itzcovich, n.º 38.980, Maria Anna Gertrudes Marques Camargo, número 38.969, Eunice Schmidt, número 39.021, Maria Emília Barros, nº 39.052, Celina Maria Webler Hugen, número 38.925, Izabel Mata R. Alves, número 39.032, Dilena Leonardo Crescencio, número .... 39.005, Maria da Glória Garrido Esteves, número 38.122, Mário Ignácio Coelho, número 38.988, Araci Pereira, número 38.995, Maria de Lourdes Ferreira Costa Faria, número 37.892, José Pereira Passos, número 37.797, Norberta ezerra Soares, número .... 38.975, Cybelles Cyrne da Fonseca Rocha, número 19.207, Lourdes Gaspar Teixeira, número 38.060, Antonio Tourinho, número 37.711, Elyphas Levy Xavier, número 38.785, Maria Madgalena Lerias Mendes, número 39.057, Luiz Maurício Gomes Rosseli, número 39.045, Almir de Oliveira, número 38.204, Edison José Ribeiro Gonçalves, número 39.009, Ely Gonçalves, número 38.946, Vera Covacevich, número 38.253, Neiva Maria Gomes, número 39.056, Maria de Lurdes Rosa da Silva, número 39.048, Benedito Vinicius de Almeida Júnior, número 38.214 e Rita Conceição de Carvalho Mendes, número 39.077; h) a contar de 31 de março de 1968, Acmene M. Inda Fraenkel, número 19.479, Josenice Sales de Carvalho, número 19.228, Maria Aparecida D. Poletti, número 19.374, Eliezer Batista da Silva, número 19.648, Gezerina Lima Costa, número 19.569, Aydil Moreira da Silva, número 37.703, Nilza Pires da Silva, número 38.136, Miriam Rodrigues Oliveira, número 19.223; i) a contar de 30 de setembro de 1968, Neyde Torres Soares, número 40.504, Dalva Maria Silva de Almeida, número 40.405, Célia Nicodemos da Silva Pereira, número 39.681, Maria do Carmo de Carvalho Oliveira, número 19.191, Maria Olga da Silva, número 40.642, Edgard Vieira Calixto, número 40.413, Nina Rosa Castiglia Miller, número 19.396, Nilcéia Bárbara Alves de Freitas, número 40.513, Dulcinéa Pereira Souza, número .... 40.217, Wilma Rodrigues da Silva, número 40.779, Miriam de Andrade Silva, número 40.651, Maria Raimunda Ribeiro Pereira, número 40.621, Maria Izabel Moura Costa, número 40.647, João de Souza Almeida, número 40.590, Lusa Rodrigues de Menezes, número 40.296, Cecília Affonso Teixeira, número 40.379, Eline Coelho Malheiros, número 19.365, Octavio Silva, número 40.686, Ruth Santos, número 40.770, Suzete Reis Vaz de Moura, número 39.708, Ubirajara David Marcello, número 40.198, Itabajara Costa Santos, número 39.700, Maria Aparecida Aguiar, número 40.630, Joelina Souza Ramos, número 40.022, Eda Trindade Lourenço, número .... 40.433, Fernando Ferreira Athila, número 40.452, Benedita Maria Silva Moreira Marques, número 40.318, Jacy Therezinha de Jesus Moraes, número 39.665, Maria de Nazareth Pires da Silva, número 40.618, Eraldo Rodrigues Terra, número 40.420, Lúcia Rutowitsch Horta Rodrigues, número 40.483, Ludgero Ferreira dos Santos, número 40.479, Amerina Santos, número 40.352, Marlene Santos Souza, número 40.657, Enilda Borges Baltazar dos Santos, número 40.222, Ruberval Caetano Jobim, número 40.706, Maria de Lourdes Souza Moreira, número 39.671, Orlandina Fernandes Maia, número 40.129, Francisco Dantas Bittencourt, número 40.013, Maria Jonhny Batiuk, número 40.682, Vitalina Rodrigues Duarte, número 19.217, João Gaudber Martins Granja, número 38.339, Renee Bentes Marques, número 40.773, Nilza Rodrigues Magina, número 40.526, Vivaldo Furtado de Souza, número 40.753, Everaldo Vasconcelos, número 40.407, Armida de Moura, número 40.353, José Luiz Monjardim Amigo, número 40.304, Joana Maria de Jesus, número 40.797, Jacira Maria Fragoso Ferreira, número 40.026, Delcio Duprat Machado, número 40.393, Neuza Bachmeyer Teixeira, número 40.507, Elza Damasceno Vignoli, número 40.079, Elcy Fernandes, número 40.337, Acyr da Costa Simas, número 40.357, Italo Santos Fernandes, número 39.765, Iolanda Joana Dalia Coleta de Carvalho, número 39.684 e Corena Vianna Barbosa, número 40.338; j) a contar de 31 de março de 1969, Joel de Souza Barcellos, número 40.570, Daisy Shepherd de Athayde Azevedo, número 40.401, Manoel Elias Ribeiro Neto, número 41.676, José Almir de Jesus Assai, número 41.878, Marília Araújo de Oliveira, número 40.675, Therezinha Alves de Castro, número 39.776, Maria Rosália Gomes Lima, número 41.386, Flory Penna Nina, número 41.754, Lenicia Lourdes do Espírito Santo, número 41.373, Maria Neide Accioli Costa, número 41.290, Sinval Feliciano da Silva, número 41.020, Maria da Conceição Assis, número 40.667, Amira Fadul Tanuri, número 41.261, Alfredo Lopes Calheiros Filho, número 41.606, Astrogilda Souza Furtado Rival, número 40.798, Maria Neide C. de Oliveira, número 40.626, Vivaldo ispo dos Santos, número 40.747, Maria Cecilia Graci Rocha, número 41.375, Eloá Mendes Leivas, número 39.659, Edvaldo Figueiredo Costa, número 40.016, Iara Pimentel Motta, número 40.323, Therezinha de J. B. Martins, número 40.739, Raimunda Bezerra Lima, número 41.525, Edna Carvalho de Carvalho, número 40.440, Naydée Abreu de Oliveira, número 41.910, Sosthenes Cliton Bezerra, número 41.467, Francisca Schmitt, número 37.988, Maria Lecy Braga Cruz, número 31.011; k) a contar de 30 de setembro de 1969, João Severiano Machado, número

41.812, Martilnano Cirino Barbosa, número 42.055, Zenildo José da Rocha, número 41.929, Teresinha Ommati Chaib, número 42.074, Durvalinda de J. S. Martins, número 41.752, Luzia de Jesus Lemos Barros, número 41.535, Carlos Alberto E. de Souza, número 42.043, Ilvani de Aveilar e Silva, número 40.545, Maria da Graça P. Gonçalves, número 41.903, Eufice Barbosa da Silva, número 41.876, Luiza de Almeida Coqueiro, número 41.867, Saul Fernandes de Carvalho, número 42.068, Constância de Jesus Pereira, número 41.749, Ivanilde Ericeira Maciel, número 41.874, Iná de Souza Corrêa, número 41.760, Neusa Maria da Silva, número 41.825, Mazino Paixão Cardoso, número 41.770, Gracinda Mendonça Figueira, número 40.525, Adalberto Pereira, número 42.031, Adalgiza ezerra Diniz, número 41.742, Ubirani Pereira Vieira, número 41.785, Antonio Reginaldo Rocha Pino, número 41.832 e Rosenir Ribeiro, número 37.416; m) a contar de 31 de março de 1970, Maria da Conceição F. Lustosa, número ... 42.057, João Bosto Bezerra de Carvalho, nº 42.053, Ivone de Souza, número 36.5[illegible]9, João Luiz Vasconcelos Gomes, número 42.051, Zilda Jacques Silva, número 42.118, Miguel Jorge Scarpelli, número 17.950, Ramon Feijó, número 42.063, Sônia Maria da S. Marreco Nunes, número 42.079, Maria Itael Nunes, número 41.153, Suely Cardoso da Motta, número ... 42.224, Severina Ribeiro de Oliveira, número 42.146, Aurea Zonias, número 42.261, Ridese Lisa Barbosa, número 42.027, Dalva Figueiredo Gomes, número 42.114, Silvia Teixeira Kohn, número 42.333, Marley Dirley Basilio Gabrielli, número 42.273, Noadia de Pádua da Silva, número 41.780, Célia Lobo da Silva, número 42.370, Sebastião Ormindo de Souza, número .... 5.591, Mauri Nepomuceno, número 42.346, Maria das Dores Melo, número 42.418, Maria da Glória Cândido Silva, número 41.051, Fábio Antônio de Souza, número 40.460 e Vicente raz dos Santos, número 42.329; n) a contar de 30 de setembro de 1970, Noemi Ferreira Barros, número 42.359, Darcy Mendonça da Mota, número 42.391, Maria de Lourdes de França, número 42.336, Luzia Pereira Netto, número 42.348, Leila Maria Gomes da Silva, número 42.354, Gildásio Figueiredo Salazar, número 42.368, Francisco Fernandes, número 42.429, Jarina Ramos Villar, número 42.413, Rena Grion Mattos Sineiro, número 42.326 e Joy do Espírito Santo, número 42.342; o) a contar de 31 de março de 1971, Maria Izabel Teixeira de Castro, número 42.320.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 91, de 1972

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 15 de março de 1940;

N.º 659 — Dispensar Antônio Carlos de Castro Vieira, Fiscal Administrativo de Obras, matrícula n.º 1.054.765, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe de Seção de Inspeção (PII), da Inspetoria Geral (PI), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 17 de abril de 1972.

N.º 660 — Dispensar Glaube de Lima Machado, Escriturário, Nível 10-B, mat. n.º 1.514.789, da Função Gratificada, símbolo 17-F de Encarregada da Turma de Estatística (PIQ), da Seção de Inspeção (PII), da Inspetoria Geral (PI), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 17-4-72.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 15 de março de 1940,

Considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e

Tendo em vista o resultado das provas de suficiência a que foram submetidos os candidatos a emprego de natureza Médica e Paramédica do Hospital dos Servidores da União (HSU), resolve:

N.º 661 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução n.º 18, de 15 de março de 1972, como.

Ortopedista e Traumatologista

1. Flory Machado Sobrinho
2. Flínio Grossi
3. Agrinaldo de Soukza Wanderley

N.º 662 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução n.º 18, de 15 de março de 1972, como

Farmacêutico Gerencial

1. Antônio Alves Fontes Júnior

N.º 663 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Serviços da União (HSU), aprovada pela Instrução n.º 18, de 15 de março de 1972, como

Operador de Eletrocardiógrafo

1. Edinício Oliveira Lima
2. Oswaldo Lopes do Amaral
3. Francisca Luiza de Moura Bandeira

Nº 664 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972, como

Auxiliar de Enfermagem

1. Alenice Pereira de Resende
2. Ana Siqueira Soares
3. Antonio Carlos Agum
4. Antonioa Dourasilva
5. Augusta de Carvalho
6. Áurea Oliveira Silva
7. Célia Ribeiro Santiago
8. Dalva Maria Viana
9. Damáris Ferreira de Freitas
10. Dedy Alves de Souza
11. Delma Rodrigues da Silva
12. Neusa Maria Gomes
13. Domingas Batista da Cunha
14. Geraldo de Maria Aparecida Gonçalves
15. Itala Andrade de Alencar
16. Ivalides Nascimento de Castro
17. Ivanete Dantas
18. Jandira Santos
19. Luciene Marques Arruda
20. Magda Inês
21. Maria Angela Alves
22. Maria Divina Resende Fernandes
23. Maria de Lourdes Lima
24. Marizeth Moreira de Carvalho
25. Miriam Tôrres Costa Botelho
26. Mirtes de Alencar Rocha
27. Mônica Marin Klein Ross
28. Nerci Gervásio Assunção
29. Orlando Afonso de Sá
30. Rosa Gomes de Souza
31. Roza Maria dos Santos
32. Selma Coimbra dos Reis
33. Terezinha da Silva Bezerra
34. Terezinha de Jesus Bossato de Moraes
35. Zilda de Souza Cavalcante
36. Valdenice Fonseca dos Santos
37. Wilma Santos Pereira

Nº 665 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Auxiliar de Laboratório

1. Odália Pereira Gomes
2. Edson Andrades
3. João Faustino Lopes

Nº 666 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18 de 15 de março de 1972,

Como Oftalmologista

José Domingos Costa
Maria Elizabeth Arrais Batista Torres de Castro

Nº 667 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972, .

1. Manoel Gomes
2. Aurineto Percilio da Silva
3. Paulo Roberto Martins Padilha Oliveira
4. Luciano Castelo Branco Rebouças

Nº 668 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1962, como

Cirurgião Geral

1. José Edgard Meira
2. Antonio Requim Filho

Nº 669 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972, como

Otorrinolaringologista

1. José Pinheiro Roena
2. Isaias Félix Carbonel
3. Pedro Antonio Tito Livio Melucci
4. Heitor Guerreiro Ribeiro Dantas

Nº 670 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18 de 15 de março de 1972.

Como Pediatra

Aldacira de Oliveira Lima
Jair Evangelista da Rocha
Mirian de Oliveira Lobo
Maria Consolação Aguiar Franceschini.

Nº 671 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março

Como Auxiliar de Fisioterapia

José Pompílio da Silva
Carmen de Moraes Falcão

Nº 672 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Técnico de Laboratório

1. Paschoal Severino da Silva Mendes
2. Aprigio Paulino

Nº 673 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Massagista

Maria Alves Leal de Oliveira.

Nº 674 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Radiologista

Antonio Mendes Ferreira

Nº 675 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972.

Como Ginecologista

Fernando Antonio Miranda Henriques — Ana Alves Bastos Ribeiro Nogueira — Benedito Fernandes Pinto — Cícero Coelho de Abreu Rocha.

Nº 676 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Pneumologista

Melanio de Paula Barbosa

Como Endocrinologista

Antonio Carlos Moretzsohn de Mello

Como Reumatologista

Helenice Alves Teixeira

Nº 677 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972;

Como Cardiologista

César Carlos Afonso
Dari Angelo Bertolino.

Nº 678 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Dermatologista

Gladys Aires Martins
Iphis Tenfuss Campbell.

Nº 679 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18 de 15 de março de 1972.

Como Neurologista

Elza Dias Tosta da Silva.

Nº 680 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972.

Como Patologista Clínico

Gilberto de Freitas
Vera Lúcia Ferreira Amorim

Nº 681 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Urologista

Aderivaldo Cabral Dias — Gilmar Gomes Borges.

Nº 682 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Es-

pecialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Psiquiatra

Márcio Nunes Carvalho — José Luiz Ramos.

Nº 683 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Odontólogo

Arlete Juliana de Freitas — Jose Maria dos Reis Campos — Maria Thereza Rodrigues — Maria Abadia Guimarães Aquino Moura.

Nº 684 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Enfermeira

Autina Paim Guimarães — Clara da Paixão Gomes — Elza Vianna Serra Villa —Eunice Carlos de Brito Tesok — Gilenilda Vieira Alves — Maria de Lourdes Oliveira — Rosa Deolinda Silva Carneiro — Sueli Jane Pereira — Wanda Tolewacz — Maria José Nascimento — Benedita Maia.

Nº 685 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU) aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Farmacêutico Bioquímico

Ana Virginia Duarte de Santana
Jucimar Salazar Pereira

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 31, DE 27 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — ..... SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução número 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP — 5.545-72, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no art. 5º do Estatuto da Alvorada Companhia Nacional de Seguros Gerais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de recursos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 1971. — *Décio Vieira Veiga.*

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 10 horas do dia 17 de dezembro de 1971, na forma abaixo:

Às dez (10) horas do dia dezessete (17) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971) reuniram-se na sede da Alvorada Companhia Nacional de Seguros Gerais, na Avenida Presidente Vargas, número 463 - 5º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro e Estado da Guanabara, acionistas que, cientes da convocação através dos editais publicados no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara (Parte I) de 26, 29 e 30 de novembro do corrente ano, e no "Jornal do Comércio" de 26, 27 e 28 de novembro de 1971, atenderam aquele convite. Nos termos do artigo 14º do Estatuto Social, o Presidente da Sociedade, Dr. Giorgio Stecher, dando por instalada a Assembléia Geral declarou que constatara, pelas assinaturas constantes do Livro de Presença e exibição de comprovantes de identidade, a presença de acionistas em número legal, cujas ações representavam a totalidade do capital social, isto é 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações, razão pela qual solicitava aos Senhores Acionistas que, na forma do artigo 23º do Estatuto, escolhessem aquele que deveria presidir os trabalhos. Por aclamação, os Acionistas presentes indicaram o Doutor Silvio Levy Carneiro, o qual, aceitando e agradecendo a indicação, convidou os Senhores Doutor Orlando da Silva Machado e Alípio de Oliveira Júnior para 1º e 2º Secretários, respectivamente, que aceitaram, assentando-se à Mesa. Em seguida, o Presidente da Assembléia esclareceu os objetivos da convocação da presente Assembléia, solicitando ao 1º Secretário que lesse o edital concebido nos seguintes termos: "Alvorada Companhia Nacional de Seguros Gerais — C. G. C. 43.410.978 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de dezembro de 1971, às 10 horas, na sede social na Avenida Presidente Vargas, 463 — 5º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o seguinte: *a*) Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, de elevação do Capital Social de Cr$ 2.500.000,00 para .. .. Cr$ 3.000.000,00 nos termos da Lei número 4357, de 16 de julho de 1964 e aproveitamento de parte do saldo da conta "Fundo de Bonificação aos Acionistas"; b) Reforma do Estatuto Social; *c*) Assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1971 — *Alvorada* — Companhia Nacional de Seguros Gerais — Doutor Orlando da Silva Machado, Diretor-Gerente." — Terminada a leitura do edital, o Sr. Presidente pediu que o mesmo 1º secretário procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do respectivo Parecer favorável do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Em decorrência do que determina a Lei número 4357 de 16 de julho de 1964, procedemos em 30 de abril de 1971 à correção monetária do Ativo Imobilizado desta Sociedade, apurando-se o valor de .... Cr$ 292.173,81 (duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e três cruzeiros e oitenta e hum centavos), a ser acrescido ao valor original do Imobilizado. Como existe, conforme balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, na conta de "Reserva da Correção Monetária", o saldo de ... Cr$ 0,61 (sessenta e hum centavos) sugerimos que também este saldo, com o valor ora apurado de Cr$ 292.173,81 (duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e três cruzeiros e oitenta e hum centavos), sejam aproveitados juntamente com parte do saldo da conta de "fundo de Bonificação aos Acionistas" no montante de ..... Cr$ 197.622,98 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), mais a Reserva para aumento de Capital — Ações Bonificadas do Instituto de Resseguros do Brasil, no valor de ... Cr$ 6.580,00 e finalmente a Reserva para Aumento de Capital — Correção Monetária (Variação) totalizada em Cr$ 33.622,60 (trinta e três mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), aumentar o nosso Capital Social em mais Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) elevando-se de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ..... Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Em conseqüência desse aumento, serão distribuídas novas ações aos Acionistas como bonificação e na proporção de 20% (vinte por cento) das Ações possuídas, conforme Quadro demonstrativo abaixo. Aprovado o aumento de Capital proposto acima, deverá ser alterada a redação do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a receber o novo valor, para o seguinte: — Artigo 5º — "O Capital Social é de Cr$ 3.000.000.00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de Ações Ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja propriedade poderá ser havida na forma da legislação em vigor". Da mesma forma que o Conselho Fiscal, contamos receber a aprovação dos Acionistas à presente proposta, já que a mesma consulta aos interesses de todos.

Nome do Acionista	Número de Ações Possuídas	Bonificação (20%)	Total
1 — Companhia Adriática de Seguros	2.485.172	497.034	2.982.206
2 — Dr. Darcy Vieira Mayer	1.142	228	1.370
3 — Sr. Franco Mele	1.673	335	2.008
4 — Dr. Orlando da Silva Machado.	2.959	592	3.551
5 — Dr. Silvio Levy Carneiro	1.713	343	2.056
6 — Dr. Bernardino Madureira de P. Neto	420	84	504
7 — Sr. Alípio de Oliveira Júnior ..	6.921	1.384	8.305
Totais	2.500.000	500.000	3.000.000

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1971. — Giorgio Stecher, Alípio de Oliveira Júnior, Orlando da Silva Machado, Franco Mele, José Calmon Navarro de Andrade Botelho e Darcy Vieira Mayer." Parecer do Conselho Fiscal — Os Membros do Conselho Fiscal da *Alvorada* Companhia Nacional de Seguros Gerais, abaixo assinados, tomando conhecimento dos termos de Proposta da Diretoria, de aumento de Capital Social da Sociedade de Cr$ 2.500.000,00 para Cr$ ... 3.000.000,00, mediante capitalização de valores disponíveis nas contas: Reserva para aumento de Capital — Ações bonificadas do Instituto de Resseguros do Brasil: Cr$ 6.580,00; Reserva para aumento de Capital — Correção Monetária (Variação): Cr$ 33.622,60; Fundo de Bonificação aos Acionistas: Cr$ 167.622,98; Reserva de Correção Monetária de Bens Imóveis 1971: Cr$ 292.173,81, saldo da Reserva de Correção Monetária Cr$ 0,61 e a distribuição proporcional em novas ações legais e estatutarias, são de parecer que o aumento proposto consulta os interesses da Sociedade e dos Acionistas, merecendo ser, juntamente com a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinaria à qual será submetida, na forma da Lei. — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1971. — Mariza Estevão da Silva. José Wilson Soares Cardoso e Ivano Velloso de Carvalho" — Concluida a leitura desses documentos, o Senhor Presidente os colocou em discussão e, como ninguém se manifestasse, foram, a seguir, submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, conforme apuração então realizada. Em conseqüência da aprovação da Proposta da Diretoria, o Presidente da Assembléia declarou aumentado o capital da Sociedade, de Cr$ ..... 2 500.000,00 para Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e alterado o artigo 5º do Estatuto Social, ficando a Diretoria investida nos poderes necessários a tornar efetiva a decisão adotada pela presente Assembléia. Facultada a palavra, face ao item "c" do Edital de convocação, e não utilizada pelos Acionistas, o Senhor Presidente, agradecendo o comparecimento e a decisão aprovada, declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, solicitando aos Acionistas que aguardassem a lavratura desta Ata para assiná-la. E, de tudo quanto na mesma se passou, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e achada de acordo, vai assinada pela Mesa e Acionistas presentes, em número legal e representando a totalidade do capital social. — *Orlando da Silva Machado*, 1º Secretário — *Alípio de Oliveira Júnior*, 2º Secretário — *Silvio Levy Carneiro*, Presidente da Assembléia — *Franco Mele* — Companhia Adriática de Seguros, pp. Franco Mele — *Darcy Vieira Mayer*; e *Bernardino Madureira de Pinho Neto.*

N. B. A presente é cópia fiel do que foi lançado às fls. 94V a 98V, do Livro nº 1 de Atas das Assembléias Gerais.

ESTATUTOS DA ALVORADA — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I

Denominação — Sede — Objeto — Duração

Art. 1º Alvorada Companhia Nacional de Seguros Gerais, fundada em 1959 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 45.556, de 11 de agosto de 1959, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Companhia tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo criar Agências Sucursais e Filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único. Poderá, outrossim mediante autorização dos poderes públicos, criar idênticas organizações no exterior.

Art. 3º A Companhia tem por objeto a exploração das operações do seguro e resseguro dos Ramos Elementares e Vida.

Art. 4º O prazo de sua duração é de 50 (cinquenta) anos, contados da data da autorização, prazo êsse prorrogável por deliberação da Assembléia Geral mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5º O Capital Social é de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzei-

zos), dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja propriedade poderá ser havida na forma da legislação em vigor.

Art. 6º As ações da Sociedade são indivisíveis e poderão pertencer a pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 7º As ações revestirão a forma nominativa.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 8º A Administração da Sociedade cabe à Diretoria que será composta de um mínimo de 3 (três) e de um máximo de 7 (sete) Membros, — sendo: um, Diretor Presidente, um Diretor-Vice Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor-Gerente e outros Diretores simplesmente designados como tais.

§ 1º O mandato de cada Diretor terá a duração de 1 (um) ano, podendo haver reeleição.

§ 2º A Diretoria reunir-se-á validamente com a presença de seus Membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes.

Art. 9º Como garantia de sua gestão, cada Diretor, antes de assumir o exercício do cargo caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade e só poderá levantá-la depois de deixar o cargo e ter contas aprovadas pela Assembléia Geral. A referida caução poderá ser prestada por qualquer acionista.

Parágrafo Único. A investidura do cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 10. A remuneração mensal da Diretoria será de no máximo 14 (quatorze) vezes o maior salário-mínimo vigente no país, fixada pela Assembléia Geral Ordinária, a qual deliberará também sobre a distribuição entre seus Membros, observada a limitação prevista no Artigo 51 da Lei nº 4.560, de 30 de novembro de 1964.

Parágrafo Único. Os Diretores perceberão ainda a gratificação a que se refere a letra "d" do Artigo 31.

Art. 11. Compete à Diretoria praticar todos os atos de administração da Sociedade e os especiais para adquirir e alienar bens móveis ou imóveis, gravá-los ou hipotecá-los, renunciar direitos, contrair obrigações de qualquer natureza, propor a conversão em capital das reservas para tal fim acumuladas, deliberar sobre a criação ou extinção de Agências, Filiais, Sucursais e Representação da Sociedade.

Art. 12. O cumprimento das resoluções da Diretoria caberá a 2 (dois) Diretores investidos de todos os poderes para a prática dos atos necessários, ressalvado o disposto nos artigos a seguir.

Art. 13. Compete, ainda à Diretoria, representada por 2 (dois) Diretores, nomear procuradores aos quais poderá conferir poderes, prática de atos e operações, movimentar contas em Bancos, endossar e assinar cheques, apólices e escrituras públicas.

Art. 14. Compete, especialmente ao Diretor-Presidente instalar as Assembléias Gerais da Sociedade e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 15. Compete, especialmente ao Diretor Vice-Presidente, substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos a representar a Sociedade em Juízo ou fora dêle, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no Artigo 18.

Art. 16. Compete especialmente ao Diretor-Superintendente, superintender os negócios da Sociedade e substituir o Diretor Vice-Presidente nos seus impedimentos.

Art. 17. Compete especialmente ao Diretor-Gerente substituir eventualmente o Diretor Superintendente na sua ausência ou nos seus impedimentos e auxiliá-lo nas suas atribuições.

Art. 18. Compete especialmente aos demais Diretores auxiliar aos outros componentes da Diretoria na administração da Sociedade e substituir o Diretor Gerente ou qualquer outro Diretor nos seus impedimentos ocasionais ou temporários até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único — A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações cabe a qualquer um dos Diretores.

Art. 19. Em caso de vaga do cargo de Diretor, os restantes destinarão um substituto que servirá até que se realize a primeira Assembléia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, elegendo o substituto que exercerá o cargo até o término do mandato do substituído.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) Membros efetivos e de igual número de suplentes eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere.

Art. 21. Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 22. Os suplentes substituirão os Membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente e, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de Membro Efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

Assembléias Gerais

Art. 23. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo Único. O presidente da Assembléia convidará dois acionistas presentes para secretariar a Mesa, — distribuindo os trabalhos entre êles.

Art. 2º As Assembléias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 25. Os anúncios da primeira convocação das Assembléias serão publicados pelo menos, três vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro jornal de grande circulação também da sede, com antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo Único. As demais convocações da Assembléia Geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência mínima de cinco dias.

Art. 26. Uma vez convocada a Assembléia Geral ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia, ou fique sem efeito a convocação.

Art. 27. As deliberações das Assembléias Gerais serão sempre tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. A cada ação corresponde a um voto.

Art. 28. Verificando-se caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a ela referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 29. Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembléias Gerais por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão da Administração ou ao Conselho Fiscal.

Art. 30. Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Exercício Social — Distribuição de Lucros

Art. 31. O ano social coincidirá com o ano do calendário e o balanço será levantado em 31 de dezembro de cada ano e depois de deduzidas as reservas exigidas pela Legislação de seguros e efetuadas as amortizações permitidas por lei, o lucro líquido será distribuído da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva destinada a garantir a integridade do capital;

b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal;

c) até 10% (dez por cento) para participação da Diretoria, não cabendo porcentagem alguma, sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo. Do saldo serão retirados:

d) 5% (cinco por cento) para a reserva de Previdência destinada a suprir possíveis deficiências das reservas pela legislação de seguros;

e) até 10% (dez por cento) para Reserva Suplementar destinada a observar eventuais prejuízos e amortizar verbas do Ativo;

f) o restante será levado ao Fundo de Bonificações aos Acionistas.

Art. 32 Os dividendos não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverá em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 33. Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos de acordo com as Leis em vigor.

(Nº 20.484 — 5.5.72 — Cr$ 324,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 26 DE 5 DE MAIO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei numero 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Na conformidade do art. 11 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, delegar competência ao Diretor do Departamento de Administração, para praticar os seguintes atos:

1. assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques para pagamento das despesas autorizadas pela Presidência;

2. autorizar as consignações em fôlha de pagamento;

3. autorizar a prestação de serviços extraordinários;

4. autorizar horário especial de trabalho, observando o limite mínimo de horas exigido;

5. requisitar e autorizar o pagamento de passagens para funcionários que viajem em objeto de serviço;

6. autorizar o pagamento de diárias a funcionários que viajem em objeto de serviço;

7. autorizar a assinatura e compra de jornais, revistas e outras publicações de interesse da CNEN, bem como a aquisição de livros técnicos;

8. autorizar a realização de concorrência e coleta de preços;

9. julgar a idoneidade dos concorrentes pela documentação apresentada;

10. aprovar os mapas de preços;

11. autorizar as despesas das concorrências e das tomadas de preços, bem como de outras isentas dessa formalidade;

12. autorizar o pagamento de serviços de terceiros, cuja prestação tenha sido determinada pela Presidência;

13. autorizar o pagamento dos aluguéis decorrentes de contratos. — *Hervásio G. de Carvalho.*

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.

(ELETROBRÁS)

Retificação

Na publicação da Ata da 10.ª Assembléia Geral Ordinária, desta Empresa, realizada no dia 23.2.72, feita no *D. O.* — SI — PII, de 8.5.72, páginas 1.582 a 1.584,

1) Na pág. 1.582, 3ª coluna, 71ª linha,

Onde se lê:

"... Contriguintes ..."

Leia-se:

"... Contribuintes ...".

2) Na página 1.582, 4.ª coluna, 80.ª linha,

Onde se lê:

"... simpuificação ...",

Leia-se:

"... simplificação ...".

3) Na página 1.583, 1ª coluna, 90ª linha,

Onde se lê:

"... Cr$ 45.186.047,89 ...",

Leia-se:

"... Cr$ 45.186.047,78 ...".

4) Na página 1.583, 1ª coluna, 98ª linha,

Onde se lê:

"... "ad referndum" ...,

Leia-se:

"... "ad referendum" ...".

5) Na página 1.583, 2.ª coluna, 23.ª e 24.ª linhas,

Onde se lê:

"... qualqe venha ...",

Leia-se:

"... qualquer que venha ...".

6) Na página 1.583, 2.ª coluna, 40.ª linha,

Onde se lê:

"... expednente ...",

Leia-se:

"... expediente ...".

7) Na página 1.583, 2.ª coluna, 60.ª linha,

Onde se lê:

"... sálrio ...",

Leia-se:

"...salário ...".

8) Na página 1.583, 2.ª coluna, 62.ª linha,

Onde se lê:

"... que ...",

Leia-se:

"... de ...".

9) Na página 1.583, 3ª coluna, 3ª linha,

Onde se lê:

"... do ...",

Leia-se:

"... no ...".

10) Na página 1.583, 3.ª coluna, 12.ª linha,

Onde se lê:

"... ordinááraias ...",

Leia-se:

"... ordinárias ...".

11) Na página 1.583, 3.ª coluna, 33.ª linha,

Onde se lê:

".. Diretoria e ...",

Leia-se:
"... Diretoria e do Conselho de Administração, o ...".
12) Na página 1.583, 3ª coluna, 36ª linha,
Onde se lê:
"... salão ...",
Leia-se:
"... saldo ...".
13) Na página 1.583, 3ª coluna, 100ª linha,
Onde se lê:
"... Secretáário ...",
Leia-se:
"... Secretário ...".
14) Na página 1.583, 3.ª coluna, 102.ª linha,
Onde se lê:
"... ELETROBRA ...",
Leia-se:
"... ELETROBRAS ...".
15) Na página 1.583, 4.ª coluna, 35.ª linha,
Onde se lê:
"... domimiciliado ...",
Leia-se:
"... domiciliado ...".
16) Na página 1.583, 4.ª coluna, 52.ª linha,
Onde se lê:
"... casado ...",
Leia-se:
"... casado, advogado ...".
17) Na página 1.583, 4ª coluna, linha,
Onde se lê:
"... Oliveir ...",
Leia-se:
"... Oliveira ...".
18) Na página 1.584, 2.ª coluna, 3.ª linha,
Onde se lê:
"... Assemoléia ...";
Leia-se:
"... Assembléia ...".
19) Na página 1.584, 2.ª coluna. 4.ª linha,
Onde se lê:
"... Ordináária ...",
Leia-se:
"... Ordinária ...".
20) Na página 1.584, 2.ª coluna, 32.ª linha,
Onde se lê:
"... membro membro".
Leia-se:
"... membro ...".
21) Na página 1.584, 2.ª coluna, 37.ª linha,
Onde se lê:
"... saiário ...",
Leia-se:
"... salário ...".
22) Na página 1.584, 2.ª coluna, 41.ª linha,
Onde se lê:
"... equiavelnte ...",
Leia-se:
"... equivalente ...".
23) Na página 1.584, 3.ª coluna, 20.ª linha,
Onde se lê:
"... ELETROBA ...",
Leia-se:
"... ELETROBRAS ...".

BANCO DO BRASIL S. A.

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 00.000.000.

Ata da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S. A., realizada em 17 de abril de 1972.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às 14,00 horas, compareceram à sede social do Banco do Brasil S. A., em Brasília, Distrito Federal, 25 (vinte e cinco) Acionistas deste Estabelecimento por si ou por delegação, possuidores de 526.833.419 (quinhentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e dezenove) ações ordinárias nominativas, representando Cr$ 526.833.419,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros) do capital social, todos com direito a voto, os quais assinaram o "livro de presença" observadas as prescrições legais. O Presidente do Banco, Dr. Nestor Jost, assumindo a Presidência, na forma do Art. 31 dos Estatutos, declara instalada a Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S. A., de conformidade com o Art. 32 dos Estatutos, convidando para Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, os Acionistas Srs. Hélio José Romano Cotrim e Hélio Silva Barros. Para tomaram assento à Mesa, o Sr. Presidente convida o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Jaime Alípio de Barros, bem como o Dr. Oswaldo Roberto Colin, Diretor-Administrativo. Em continuação, o Sr. Presidente pede ao Sr. Segundo Secretário que leia o aviso de que trata o Art. 99 (noventa e nove) da Lei das Sociedades por Ações, e o edital de convocação, publicados, nos termos da Lei, em 16, 17 e 20 de março de 1972 no *Diário Oficial* da União; em 16, 17 e 18 de março de 1972, no "Correio Braziliense" de Brasília, o primeiro; em 6, 7 e 10 de abril de 1972, no *Diário Oficial* da União; e em 6, 7 e 8 de abril de 1972, no "Correio Braziliense" de Brasília, o segundo, documentos a seguir transcritos esclarecendo aos Senhores Acionistas, sobre o encaminhamento dos trabalhos da Assembléia, que os assuntos seriam tratados segundo a ordem consignada no edital, ficando os de ordem geral, de interesse da Sociedade, para a parte final, obedecendo à precedência de inscrição: "Banco do Brasil S. A. — No Gabinete da Presidência deste Banco, em Brasília, estarão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir de dezessete de março corrente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Brasília, DF., 15 de março de 1972. Nestor Jost — Presidente." Banco do Brasil S. A. — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. para a Assembléia-Geral Ordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia dezessete de abril próximo, às 14.00 horas, a fim de: a) tomar conhecimento do relatório e examinar para deliberação, as contas, balanços demonstrações de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971; b) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) eleger Diretores; d) eleger o Conselho Fiscal. As transferências de ações estão suspensas até a realização da Assembléia. Brasília (DF) 4 de abril de 1972. Nestor Jost — Presidente." Sobre a leitura do Relatório, Balanços e Contas de Lucros e Perdas é aprovada a proposta do acionista Sr. Lázaro Baumann das Neves sugerindo sua dispensa, tendo em vista a divulgação prévia havida pela imprensa. O Sr. Segundo Secretário por solicitação do Sr. Presidente, procede à leitura do parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcrito: "Banco do Brasil S. A. — Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas. Na forma do mandamento legal e estatutário, cumpre a este Conselho manifestar-se a respeito dos Balanços e contas do Banco do Brasil S. A., relativos às operações e serviços da Instituição, no ano de 1971, a serem apreciados pela Assembléia-Geral Ordinária de Acionistas. E' de destacar-se a evolução das atividades do Banco no período, representada pelo incremento de seu ativo operacional e suas contas de serviço, como registra o Relatório da Diretoria. Paralelamente, acompanhando essa elevação, também amentaram os lucros líquidos semestrais, que, comparados com os evidenciados nos Balanços de 1970, cresceram de 44,0% em proporção, por conseguinte, maior que a taxa anual de correção das ORTN. Traduzindo as contas apresentadas a correta apropriação contábil das operações e serviços realizados e o exato resultado das mutações patrimoniais ocorridas no exercício como consignam os Balanços e demonstrações da conta Lucros e Perdas, levantados em 30 de junho e 31 de dezembro últimos, em obediência à Lei e aos Estatutos, recomendamos sua aprovação aos Senhores Acionistas. Brasília, DF., 13 de março de 1972. Carloman da Silva Oliveira, João Jabour, José Mendes de Oliveira Castro, Pedro de Magalhães Corrêa, Edmir Vieira Lima, Clemente Mariani Bittencourt." Postos em discussão o Relatório, os Balanços, as contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, e sem que alguém quisesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovados, por unanimidade, os documentos pertinentes. A seguir, é tratada a fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, bem como a determinação do teto da percentagem semestral atribuída ao Presidente e aos Diretores, segundo dispõe o Art. 19 dos Estatutos, para vigorar a partir de abril de 1972 até março de 1973, manifestando-se o Representante do Tesouro Nacional pela manutenção da sistemática de remuneração da Diretoria aprovada na Assembléia-Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 1971, e, quanto aos honorários do Conselho Fiscal, pela sua refixação em Cr$ 400 mensais. Discutida e posta em votação, a matéria foi aprovada, na forma sugerida pelo Sr. Representante do Tesouro Nacional. Em seguida, o Sr. Presidente dá conhecimento à Assembléia da existência de três vagas de Diretores, a serem preenchidas, lendo a propósito o ofício através do qual o Senhor Diretor Boaventura Farina solicita demissão do cargo: "Banco do Brasil S.A., Brasília, Distrito Federal, 13 de abril de 1972. Meu Presidente. Por motivo de ordem particular, venho apresentar a V. Exceiência meu pedido de demissão do cargo que ocupo, de Diretor de Operações deste Banco, responsável pela área operacional do Estado de São Paulo. Ao fazê-lo, desejo cumprir o dever de expressar que me sinto particularmente honrado por haver integrado, sob sua Presidência, a Diretoria do Banco do Brasil, cuja atuação, conduzida por sua liderança e descortino, foi a responsável direta pelo êxito espetacular do nosso Banco, no País e no exterior. Peço a V. Exa. transmitir a esse eminente Estadista, o Professor Antônio Delfim Netto, que tão brilhantemente conduz os negócios da Fazenda de nosso país, os meus agradecimentos pela confiança que em mim depositou, ao fazer-me Diretor do Banco do Brasil. Solicito-lhe, outrossim, agradecer aos meus ilustres companheiros de Diretoria pela consideração e estima com que sempre me distinguiram e de cujo convívio guardarei inesquecível recordação. Aos funcionários da Casa, essa pléiade de capazes e dedicados soldados anônimos que tanto contribuem com o seu esforço, para o engrandecimento de nossa Pátria, desejo expressar, por seu intermédio, o meu permanente reconhecimento pela incomparável colaboração deles recebida, sem a qual não me teria sido possível cumprir com os meus deveres para com o Banco do Brasil. A V. Exa., a quem sempre merecido todo o apoio, consideração e prestígio, o meu respeito e os meus agradecimentos. Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e superior apreço. *Boaventura Farina.*" A propósito, assim se manifestou o Senhor Presidente: "Com a renúncia que acaba de anunciar, abre-se mais uma vaga na Diretoria do Banco. Antes de suspender a sessão, por cinco minutos, para propiciar a elaboração da chapa dos nomes que deverão preencher as vagas existentes, desejo aproveitar a oportunidade desta Assembléia para agradecer ao Diretor Boaventura Farina os excelentes serviços que prestou ao Banco do Brasil. Creio interpretar o pensamento de todos os meus companheiros de Diretoria, ao expressar os mais sinceros agradecimentos pela colaboração fecunda recebida de S. Exa., colaboração que nos permitiu atingir, como ele mesmo diz em seu ofício de renuncia, um desempenho inigualável do Banco nos últimos tempos. Posso testemunhar, pelo trato diuturno com o Doutor Boaventura Farina, que não foi apenas a sua lhaneza, sua simpatia, seu espírito cavalheiresco, mas sobretudo, a sua inteligência, a sua compreensão dos problemas do Banco que nos proporcionaram uma colaboração realmente inestimável. Em nome da Diretoria, desejo manifestar o nosso pesar pelo seu afastamento de nosso meio." Associando-se integralmente às palavras do Senhor Presidente, falou o Senhor Representante do Tesouro Nacional, Doutor Jaime Alípio de Barros. Suspensa, por cinco minutos, para elaboração das chapas, a sessão foi reiniciada, convidando o Presidente os Senhores Acionistas para se munirem das cédulas destinadas à eleição de quatro Diretores, sendo dois para completarem o quadriênio 1970-74 e dois para exercerem mandatos pertinentes ao quadriênio 1972-1976 bem como dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para cumprirem mandato de um ano, a expirar-se no dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária do ano de 1973. A seguir convida para servirem como escrutinadores os Senhores Celso Martins da Silva e Waldemar Campos, procedendo-se por chamada, à eleição. Concluída a apuração, anuncia o Senhor Presidente os resultados, declarando eleitos: Para Diretores das Carteiras de Crédito Geral e de Crédito Rural, quadriênio 1970-1974: Walter Peracchi Barcellos, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na SQS 114, bloco "I", apartamento número 201, Brasília, Distrito Federal; Angelo Amaury Stábile, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à rua Cardoso Melo, número 177, na Capital de São Paulo; e reeleitos, para o exercício de mandato relativo ao quadriênio 1972 1976: Paulo Konder Bornhausen, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SQS 111, bloco "C", apartamento número 504, Brasília, Distrito Federal, e Oziel Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na SQS 114, bloco "I", apartamento número 601, Brasília, Distrito Federal, todos com 526.833.419 votos. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foi eleito o Senhor Raimundo de Assis Rocha, brasileiro, casado, servidor público e contador, residente e domiciliado à Rua São Francisco Xavier, nº 40, apartamento 703, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Representante do Tesouro Nacional, com 526.833.419 votos, e reeleitos os Senhores Carloman da Silva Oliveira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, 340, apartamento 303, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Clemente Mariani Bittencourt, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 738, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; João Jabour, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira, 350, apartamento 1.001, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; José Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Paul Redfern, número 8, Rio de Janeiro, Es-

tado da Guanabara e Pedro de Magalhães Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Hilário Gouveia, número 18, apartamento 401, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, todos com 526.833.419 votos. Para Membros Suplentes do Conselho Fiscal, foi eleita a Senhora Aida Vilanova Pereira de Vasconcelos, representante do Tesouro Nacional, brasileira, solteira, servidora pública e contadora, residente e domiciliada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número 876, apartamento 205, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com 524.955.882 votos; e eleito o Senhor Arthur Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Magalhães, 371, apartamento 501, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com 524.987.592 votos, e reeleitos os Senhores José do Nascimento Brito, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, 172 — 8º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com 524.983.092 votos; Ruy Gomes de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silveira, 79, 6.º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com 524.964.007; José Willemsens Júnior, brasileiro, casado, corretor de fundos públicos, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 800, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com 524.964.007 votos e Guilherme da Silveira Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Teófilo Otoni, 18, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com 524.939.372 votos. O Senhor Presidente, após congratular-se com os Senhores Acionistas pelas designações feitas, franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença do Senhor Representante do Tesouro Nacional e dos Senhores Acionistas, declarando encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual eu, Hélio José Romano Cotrim, Primeiro Secretário, fiz lavrar esta ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. — *Nestor Jost. — Jaime Alípio de Barros. — Hélio José Romano Cotrim. — Hélio Silva Barros.*

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S. A., realizada em 17 de abril de 1972.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às 15,00 horas, compareceram à sede social do Banco do Brasil S. A., em Brasília, Distrito Federal, 26 (vinte e seis) Acionistas deste Estabelecimento, por si ou por delegação, possuidores de 526.850.444 (quinhentos e vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, representando Cr$ ..... 526.850.444,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) do capital social votante de Cr$ 900.000.000,00 (parágrafo único do Art. 112 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940), todos com direito a voto, os quais assinaram o "livro de presença", observadas as prescrições legais. O Presidente do Banco, Dr Nestor Jost, assumindo a Presidência, na forma do Art. 31 dos Estatutos, declara instalada a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S. A., de conformidade com o Art. 30 dos Estatutos, convidando para Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, os Acionistas Srs. Hélio José Romano Cotrim e Hélio Silva Barros. Para tomarem assento à Mesa, o Sr. Presidente convida o Sr. Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Jaime Alípio de Barros, Representante legal do Tesouro Nacional na Assembléia, e o Diretor-Administrativo, Dr. Oswaldo Roberto Colin. Em continuação, o Senhor Presidente pede ao Sr. Segundo Secretário que leia os Editais de convocação publicados, nos termos da Lei, nas edições dos dias 28 e 29 de março de 1972 e 3 de abril de 1972, no *Diário Oficial* da União; dos dias 28, 29 e 30 de março de 1972, no "Correio Braziliense", o de Primeira Convocação; dos dias 6, 7 e 10 de abril de 1972, no *Diário Oficial* da União; dos dias 6, 7 e 8 de abril de 1972, no "Correio Braziliense", o de Segunda Convocação; dos dias 12, 13 e 14 de abril de 1972 no "Diário Oficial da União" e "Correio Braziliense", o de Terceira Convocação. Procedeu-se à leitura, conmo segue: "Banco do Brasil S. A., — Assembléia Geral Extraordinária — Edital — 1ª Convocação. leitura, como segue: "Banco do Braco do Brasil S. A. convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15,00 horas do dia 5 de abril próximo, em primeira convocação, para deliberar sobre a alteração do Art. 4º dos Estatutos — no que concerne à classe das ações componentes do capital social do Banco — a fim de adaptá-lo à faculdade prevista na Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, e Resolução nº 201, de 20 de dezembro de 1971, do Banco Central do Brasil. Em caso de não haver número suficiente para a realização da Assembléia, em primeira convocação, ficam desde já marcadas as datas de 11 e 17 de abril próximo, em igual local e hora, para a 2ª e 3ª convocação, respectivamente. A partir do dia 4 de abril próximo, até a realização da Assembléia, ficarão suspensas as transferências de ações. Brasília, DF, 24 de março de 1972. Nestor Jost — Presidente". "Banco do Brasil S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Edital — 2ª Convocação. Não se tendo realizado, por falta de número em primeira convocação, A Assembléia Geral Extraordinária marcada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convidados a se reunirem em segunda convocação, no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15,00 horas do dia 11 do corrente, para deliberar sobre a alteração do Art. 4º dos Estatutos — no que concerne à classe das ações componentes do capital social do Banco — a fim de adaptá-lo à faculdade prevista na Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, e Resolução número 201, de dezembro de 1971, do Banco Central do Brasil. Em caso de não haver número para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 17 do corrente, em igual local e hora, para a terceira e última convocação. Continuam suspensas as transferências de ações. Brasília, DF, 5 de abril de 1972. Nestor Jost — Presidente". "Banco do Brasil S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Edital — 3ª Convocação. Não se tendo realizado, por falta de número em segunda convocação, a Assembléia Geral Extraordinária marcada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convidados a se reunirem, em terceira e última convocação, no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15,00 horas do dia 17 do corrente, para deliberar sobre a alteração do Art. 4º dos Estatutos — no que concerne à a classe das ações componentes do capital social do Banco — a fim de adaptá-lo à faculdade prevista na Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, e Resolução nº 201, de 20 de dezembro de 1971, do Banco Central do Brasil. Continuam suspensas as transferências de ações. Brasília, DF, 11 de abril de 1972. Nestor Jost — Presidente". A seguir, o Sr. Presidente pede ao Sr. Segundo Secretário que proceda à leitura da proposta da Diretoria, de alteração do Art. 4º dos Estatutos, a fim de adaptá-lo às normas legais, permissivas da emissão de ações preferenciais ao portador, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, concernente à proposta da Diretoria. Termos da Proposta: "Senhores Acionistas. Conferindo disciplina regulamentar à Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, que facultou às instituições financeiras, inclusive sociedades de economia mista, fazerem representar até 50% de seu capital social por ações preferenciais, sem direito a voto, nas formas nominativa e ao portador, o Conselho Monetário Nacional, dentro de sua atribuição específica, estabeleceu, através da Resolução nº 201, do Banco Central do Brasil, em complemento aos requisitos legais, que esse procedimento havera de realizar-se: a) por meio de conversões de ações; b) com prévia alteração estatutária; c) por proposta da Diretoria, a ser apresentada à Assembléia Geral de Acionistas, e previamente submetida às Autoridades Monetárias, para aprovação. A complexa e singularmente onerosa estrutura que o Banco hoje mantém para fazer face aos encargos inerentes à movimentação das ações constitutivas de seu capital social está a recomendar a conveniência de nos valermos da inovação legal. Para avaliar o porte dos serviços decorrentes da movimentação acionária, basta dizer que só no último semestre foram averbadas nos registros do Banco transações com nada menos que 53 milhões de ações de seu capital social, e que, a partir de 1966 quando recolheu do Banco Central do Brasil Certificado de Sociedade de Capital Aberto, — o número de seus acionistas se elevou de 6.572 para 169.295, atestando crescimento de raras proporções. Não ha negar que a sistemática ora institucionalizada, particularmente no que concerne às instituições financeiras, se identifica com a filosofia da minimização dos custos operacionais dessas entidades, de sorte a gerar, em contrapartida, a redução das taxas remuneratorias de suas aplicações financeiras, com reflexos favoráveis no fortalecimento da economia nacional. No caso do Banco, Sociedade de capital aberto, com reconhecida ação de liderança, seja em volume de papéis, seja em valor transacionado nas Bolsas de Valores do País, fácil é dimensionar o dispositivo que permanentemente se há de mobilizar e ampliar, de modo a manter atualizado o processamento do crescente volume de operações que se realizam com as ações sob forma nominativa. Dessa forma, entendemos que a adequação do Banco às normas legais permissivas da emissão de ações preferenciais ao portador é de manifesta conveniência e oportunidade. Em termos de redução de custos e incremento da produtividade nos serviços, a medida estará representada pela sensível liberação de horas de utilização dos computadores e de força de trabalho hoje especificamente alocada aos serviços de ações e dividendos. A seu turno, os interesses dos acionistas restarão protegidos na medida em que se lhes reserve o direito à livre conversão de substancial porção das ações ordinárias que hoje possuem e, por via de conseqüência, na razão em que se lhes proporcione simplificação dos negócios com ações ao portador, resultantes da conversão. Os poucos que não tiverem acesso àquele direito, por motivo de gravames que pesem sobre as ações nominativas atualmente averbadas em seu nome, não terão por igual como suportar prejuízo, por isso que se trata de ações inegociáveis ou negociáveis sob prévia autorização. Dentro, pois, dessa linha de pensamento, vimos propor, com vistas a promover a alteração estatutária correspondente, a seguinte redação para o art. 4º dos Estatutos Soicais: Artigo 4º — O capital do Banco é de Cr$ .. 1.080.000.000,00 (hum bilhão e oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.080.000.000 (hum bilhão e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas, de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, facultada a sua representação por títulos múltiplos. Parágrafo 1º — As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em ações preferenciais ao portador, sem direito de voto e com prioridade na distribuição do dividendo semestral, nos termos da legislação e disposições regulamentares vigentes| Parágrafo 2º — As ações preferenciais não excederão, em hipótese alguma, a 50% (cinquenta por cento) do capital social, vedada a sua conversão em ações de outro tipo com direito a voto. Parágrafo 3º — O prazo de conversão, admitida nos presentes Estatutos, é de 5 (cinco) anos, devendo proceder-se a requerimento do acionista, mediante a apresentação de documentação hábil e pagamento de taxa de expediente pcrópria. Configurado, hoje, o capital do Banco exclusivamente por ações ordinárias nominativas alvitramos, também, em consonância, aliás, com a nova redação lembrada para art. 4º dos Estatutos, se faculte aos acionistas transformar cinqüenta por cento das atuais ações, de livre disponibilidade, de que sejam titulares, em preferenciais ao portador, remanescendo as restantes como ordinárias nominativas. De sorte a propiciar equanimidade a todos os acionistas, e facilitar os serviços de substituição das ações, propomos, se aprovada a sugestão, divulgar apelo aos acionistas do Banco no sentido de se munirem de um número par de ações. Repetir-se-ia o que com inegável êxito foi adotado no recente aumento de capital, quando se instalou aos acionistas disporem de ações em número de quatro. Na hipótese de, ainda assim, na oportunidade da transformação, subsistirem titulares de número ímpar de ações, ser-lhes-á permitido transformar em ações preferenciais quantidade igual à metade do múltiplo de dois imediatamente inferior ao número de ações que possuírem. A sistemática ora sugerida permite-se se superem dois problemas. O primeiro é evitar solução de continuidade no curso normal das negociações das ações do Banco em Bolsa. O segundo é permitir geral atualização do cadastro de acionistas. Com efeito, na medida em que se promova a emissão das ações preferenciais pelo desdobramento das atuais ordinárias, mediante recolhimento dos diversos tipos de cautelas destas últimas hoje em circulação, sua negociação em Bolsa não estará afetada por qualquer fator extrínseco. Evidentemente, a partir do momento em que todas as atuais ordinárias hajam sido desdobradas, os dois tipos terão seu curso autônomo. De outro lado, dessemelhadas pelo contexto formal, nenhuma possibilidade haverá de confusão nos tipos de títulos, estabelecendo-se como condição *sine qua non* para a emissão das novas ações — ordinárias e preferenciais — a entrega pelo acionista dos títulos que hoje possua. Bem é de ver que nessa oportunidade se apresentará excelente ocasião para ampliar o cadastramento dos acionistas, com manifesta vantagem para aprimoramento dos serviços. Da processualística complementar para implantação da nova categoria de ações tais como modelos, coloração, medidas de segurança, prazos, modo e processo do desdobramento trataria a Diretoria, pois a magnitude dos serviços envolvidos demandará esquemática própria, que por todos os títulos viabilize as medidas a serem adotadas." "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas. Representando a ação a participação unitária do acionista no capital da empresa, torna-se evidente que os encargos inerentes à movimentação daquela espécie de papel, mormente em organizações de grande porte e de capital aberto, exigem a manutenção de estruturas complexas. Por isso mesmo, e máxime quando a emissão de ações é feita sob a forma exclusivamente nominativa, emanam dos serviços decorrentes complexas questões administrativas e gastos expressivamente elevados. Daí terem as autoridades monetárias, através da Lei nº 5.710, de 7.10.71, cuidado da permissibilidade de emitirem,

também as instituições financeiras, ações ao portador, como uma das formas de minimizar custos em benefício do fortalecimento da economia nacional. Do exame da exposição que, a propósito, foi elaborada pela Diretoria, ficamos convencidos do acerto e da conveniência das medidas propostas, que, além de harmônicas com os superiores objetivos que motivaram a Lei nº 5.710, consultam sobremaneira os interesses do Banco e daqueles que do seu capital participam. Recomendamo-las, pois, à aprovação dos Senhores Acionistas. Brasília (DF), 5 de abril de 1972. Carloman da Silva Oliveira, João Jabour, Pedro de Magalhães Corrêa, José Mendes de Oliveira Castro, Edmir Vieira Lima, Clemente Mariani." E' a matéria colocada em discussão, informando o Sr. Presidente à Assembléia que a medida proposta pela Diretoria, e aprovada pelo Conselho Fiscal, já foi autorizada pelo Conselho Monetário Nacional. Esclarecendo questão levantada pelo Acionista Sr. Lázaro Baumann das Neves quanto ao prazo fixado para se converterem as ações, informou o Senhor Presidente que tal fixação poderia ser alterada pela Assembléia. Novamente com a palavra, o Acionista Senhor Lázaro Baumann das Neves sugere seja eliminada, no contexto dos Estatutos, qualquer referência numérica a prazos. O Sr. Presidente diz que a fixação de prazo é uma exigência legal, citando dispositivos da Lei número 5.710, de 7.10.71. A seguir, desenvolvem-se amplos debates, abrangendo, inclusive, o limite percentual de ações conversíveis. Neles tomaram parte os Srs. Representante do Tesouro Nacional, Diretores Oziel Rodrigues Carneiro e Oswaldo Roberto Colin, havendo o primeiro solicitado a suspensão dos trabalhos, por 10 minutos, para que se pudesse redigir emenda à proposta da Diretoria. Reiniciada a sessão, o Senhor Presidente pôs em discussão a seguinte emenda substitutiva ao § 3º da proposta apresentada pela Diretoria: "§ 3º — A conversão poderá ser exercida uma única vez em relação a cada ação, e somente até o dia 30 de junho de 1974. "Submetida a votação, à proposta da Diretoria, com a emenda do Sr. Representante do Tesouro Nacional, mereceu aprovação unânime. Em continuação, o Sr. Presidente franqueia a palavra aos Srs. Acionistas que queiram manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse geral, e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradece a presença dos Srs. Acionistas, especialmente do Sr. Representante do Tesouro Nacional, dando por encerrados os trabalhos da Assembléia às 17,30 horas, da qual eu, Hélio José Romano Cotrim, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. — *Nestor Jost. — Jaime Alípio de Barros. — Hélio José Romano Cotrim. — Hélio Silva Barros.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução n.º 179, de 29.3.71, torna público o Curso de Câmbio em 12.1.72 (cotações em cruzeiros por unidade).

MOEDAS	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5,600	5,635
Libra Esterlina	14,24080	14,41433
Marco Alemão	1,71024	1,73501
Florim	1,71472	1,73952
Franco Suíço	1,42296	1,44312
Lira Italiana	0,009402	0,009517
Franco Belga	0,124040	0,126505
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,15108	1,16672
Coroa Dinamarquesa	0,78932	0,80270
Xelim Austríaco	0,233800	0,243713
Dólar Canadense	5,53000	5,62091
Coroa Norueguesa	0,82880	0,84243
Escudo Português	0,201880	0,211594
Peseta	0,077280	0,086215
Peso Argentino	Nominal	Nominal
Peso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017672	0,018265
$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução n.º 179, de 29.3.71, torna público o Curso de Câmbio em 11.1.72 (cotações em cruzeiros por unidade).

MOEDAS	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5,600	5,635
Libra Esterlina	14,24080	14,41433
Marco Alemão	1,71528	1,74003
Florim	1,72088	1,74572
Franco Suíço	1,42380	1,44396
Lira Italiana	0,009402	0,009517
Franco Belga	0,124292	0,126759
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,15528	1,17095
Coroa Dinamarquesa	0,78932	0,80270
Xelim Austríaco	0,233800	0,243713
Dólar Canadense	5,52160	5,61246
Coroa Norueguesa	0,82852	0,84215
Escudo Português	0,201880	0,211594
Peseta	0,077280	0,086215
Pêso Argentino	Nominal	Nominal
Pêso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017808	0,018201
$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução n.º 179, de 29.3.71, torna público o Curso de Câmbio em 12.1.72 (cotações, em cruzeiros por unidade).

MOEDAS	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5,600	5.635
Libra Esterlina	14,25200	14,38615
Marco Alemão	1,71780	1,73980
Florim	1,72260	1,74403
Franco Suíço	1,42436	1.44171
Lira Italiana	0.009396	0,009511
Franco Belga	0,124684	0 126872
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,15668	1,16054
Coroa Dinamarquesa	0,79100	0,80157
Xelim Austríaco	0,232600	0,243713
Dólar Canadense	5,52500	5 61527
Coroa Norueguesa	0 83020	0 84102
Escudo Português	0,202440	0 209340
Peseta	0,077280	0,078215
Pêso Argentino	Nominal	Nominal
Pêso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0.017836	0.018172
$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil de acordo com a Resolução nº 179, de 29 março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 12 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

Intermediário — 12.30 horas

MOEDAS	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	—	—
Libra Esterlina	14.20720	14.34107
Marco Alemão	1.72424	1,74628
Florim	1,72648	1,74854
Franco Suíço	—	—
Lira Italiana	—	—
Franco Belga	—	—
Franco Francês	—	—
Coroa Sueca	—	—
Coroa Dinamarquesa	—	—
Xelim Austríaco	—	—
Dólar Canadense	5.51960	5,02936
Coroa Norueguesa	—	—
Escudo Português	—	—
Peseta	—	—
Peso Argentino	—	—
Peso Uruguaio	—	—
Yen	—	—

As demais moedas permanecem inalteradas.....

$ Convênios	—	—

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 12 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

Intermediário — 14 horas

Dólar Americano	—	—
Libra Esterlina	14,26320	14,39742
Marco Alemão	—	—
Florim	—	—
Franco Suíço	—	—
Lira Italiana	—	—
Franco Belga	—	—
Franco Francês	—	—

MOEDAS	Compra a/v	Venda a/v
Coroa Sueca	—	—
Coroa Dinamarquesa	—	—
Xelim Austríaco	—	—
Dólar Canadense	—	—
Coroa Norueguesa	—	—
Escudo Português	—	—
Peseta	—	—
Peso Argentino	—	—
Peso Uruguaio	—	—
Yen	—	—

As demais moedas permanecem inalteradas.

$ Convênios	—	—

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 13 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

Dólar Americano	5,600	5,635
Libra Esterlina	14,26320	14,39743
Marco Alemão	1,72816	1,75023
Florim	1,73040	1,75248
Franco Suiço	1,42604	1,44340
Lira Italiana	0,009402	0,009517
Franco Belga	0,125300	0,127491
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,15752	1,17038
Coroa Dinamarquesa	0,79100	0,80157
Xelim Austríaco	0,233800	0,243713
Dólar Canadense	5,53840	5,61809
Coroa Norueguesa	0,83076	0,84158
Escudo Português	0,202440	0,209340
Peseta	0,077280	0,086215
Peso Argentino	Nominal	Nominal
Peso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017836	0,018172
$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 13 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

Intermediária — 13 horas

Dólar Americano	—	—
Libra Esterlina	14,28840	14,42278
Marco Alemão	1,73488	1,75699
Florim	1,73600	1,75812
Franco Suiço	1,43192	1,44932
Lira Italiana	0,009419	0,009534
Franco Belga	—	—
Franco Francês	—	—
Coroa Sueca	—	—
Coroa Dinamarquesa	—	—
Xelim Austríaco	—	—
Dólar Canadense	—	—
Coroa Norueguesa	—	—
Escudo Português	—	—
Peseta	—	—
Peso Argentino	—	—
Peso Uruguaio	—	—
Yen	—	—

As demais moedas permanecem inalteradas.

$ Convênios	—	—

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 14 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

MOEDAS	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5.600	5,635
Libra Esterlina	14,28000	14,42560
Marco Alemão	1.73796	1,76290
Florim	1,74244	1,76741
Franco Suíço	1,43332	1,45354
Lira Italiana	0,009385	0,009528
Franco Belga	0,125412	0,127604
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,15752	1,17038
Coroa Dinamarquesa	0,79184	0,80242
Xelim Austríaco	0,233800	0,243713
Dólar Canadense	5,54400	5,62373
Coroa Norueguesa	0,63076	0,64158
Escudo Português	0,202440	0,209340
Peseta	0,077280	0,086215
Peso Argentino	Nominal	Nominal
Peso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017836	0,018172
$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 14 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

Intermediária — 13 horas

Dólar Americano	—	—
Libra Esterlina	14,36120	14,50730
Marco Alemão	—	—
Florim	—	—
Franco Suíço	1,43896	1,45721
Lira Italiana	0,009539	0,009683
Franco Belga	—	—
Franco Francês	—	—
Coroa Sueca	—	—
Coroa Dinamarquesa	—	—
Xelim Austríaco	—	—
Dólar Canadense	—	—
Coroa Norueguesa	—	—
Escudo Português	—	—
Peseta	—	—
Peso Argentino	—	—
Peso Uruguaio	—	—
Yen	—	—

As demais moedas permanecem inalteradas.

$ Convênios	—	—

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 24 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

Dólar Americano	5,600	5,635
Libra Esterlina	14,42280	14,59746
Marco Alemão	1,73208	1,75981
Florim	1,74160	1,76939
Franco Suíço	1,43730	1,46087
Lira Italiana	0,009430	0,009602
Franco Belga	0,125944	0,128421
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,16060	1,17630
Coroa Dinamarquesa	0,79492	0,80694

MOEDAS	Compra a/v	Venda a/v
Xelim Austríaco	0,236320	0,246249
Dólar Canadense	5,53840	5,62936
Coroa Norueguesa	0,83356	0,84722
Escudo Português	0,203280	0,210185
Peseta	0,077280	0,086215
Peso Argentino	Nominal	Nominal
Peso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017836	0,018172
$ Convênios	5,600	5,635

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Zootecnia

EDITAL DE LEILÃO 1-72

1 — A comissão abaixo assinada, designada pela papeleta nº 1, de 4 de janeiro de 1972 do Sr. Diretor do Instituto de Zootecnia da ..... U. F. R. R. J., M.E.C., torna público a quem interessar, que a partir das 9,00 horas do dia 25 de maio do corrente ano, na sede do Instituto de Zootecnia, Km 47 da antiga rodovia Rio-S. Paulo, de conformidade com a autorização do Magnífico Reitor da U. F. R. R. J., serão vendidos em leilão, 42 bovinos pela oferta acima do lance inicial, animais de descarte relacionados abaixo, considerados dispensáveis ao Instituto de Zootecnia.

2 — O leilão ficará a cargo da própria Comissão, que se incumbirá de receber os lances, escritos ou orais dos possíveis licitantes.

3 — O licitante vencedor deverá depositar como garantia no ato da arrematação, em moeda corrente ou cheque pagável em Campo Grande-GB, a importância correspondente a 20% do valor do lance.

4 — O restante do valor da compra (80%), deverá ser recolhido no prazo de 72 horas, implicando a não integralização da importância dentro deste prazo na perda dos 20% já depositados.

5 — Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para a retirada dos animais arrematados, sujeitando-se o adquirente à multa de 1% sobre o valor da aquisição, por dia de demora na retirada dos bovinos, período este em que a Universidade não se responsabilizará por qualquer acidente, "casos de doença ou outro qualquer evento que venha a ocorrer depois de expirado o prazo assinado para a retirada dos animais arrematados".

6 — No ato da retirada o arrematante assinará recibo dos animais adquiridos.

7 — O Instituto de Zootecnia se reserva do direito de retirar do leilão os animais para os quais não haja oferta vantajosa, além do lance inicial, ou por outro motivo de sua conveniência.

8 — Quaisquer informações serão prestadas pela comissão nos dias úteis, das 8,00 às 11,00 e das 13,00 às 16,00 na sede do Instituto de Zootecnia.

Relação do Gado a ser leiloado:

VACAS		NOVILHAS		MACHOS CASTRADOS	
Nº RG	PESO	Nº RG	PESO	Nº RG	PESO
38	480	316	260	320	325
49	500	351	255	331	325
57	490	297	315	282	376
63	475	338	200	358	404
113	490	314	220	285	400
147	500	322	220	254	480
155	600	394	260	274	412
163	470			293	590
194	510			272	400
204	485			286	330
157	450			230	306
207	490			311	235
21	540			299	260
—	450			255	474
15	440			256	435
339	375			357	496
				288	370
				295	291
				9	310

Em, 25 de abril de 1972. — *Antonio Ribeiro Junqueira.* — *Airton Mancano.* — *Luiz de Souza Coutinho.* — *Marcelo O. Mendes.*

Aprovo. Em 26 de abril de 1972. — *Renato Alta Gui, Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE TREINAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO DE ESCREVENTE-DATILÓGRAFO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Divisão de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que no concurso para a classe singular de Escrevente-Datilógrafo do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da UFRGS, foram aprovados os seguintes candidatos:

NOME	Nº	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Marli Elizabeth Ritter	789	1º	727,3
Leonilda Tassinari Rieger	978	2º	716,5
Eugenio Lagemann	818	3º	714,1
Fumara Concordia Dornelles	1192	4º	709,8
Umberto Guaspari Sudbrack	1254	5º	699,3
Luiz Felisberto Bastos	1013	6º	695,2
Hilário José Wolmeister	946	7º	677,8
Adair Coelho Barcelos	1086	8º	676,3
Helena Carvalho Ferreira	927	9º	675,7
Fernando Tagliari	802	10º	669,9
Maria Conceição Lopes Fontoura	755	11º	662,7
Eliana Oliveira Pereira	979	12º	651,3
Maria Inez Sbargini	1099	13º	648,9
Roberto Carmai Duarte Alvim	784	14º	641,2
Selma da Silva Lima	996	15º	615,2
Cleuza Cunha Guedes	959	16º	604,7
Ieda Gutterres Bernardi	1046	17º	597,7
Silvia Maria Rocha	938	18º	596,8
Nédio Corbellini	772	19º	592,1
Elisa Generali Tomasetto	850	20º	583,7 *
NOME	Nº	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Claudio Rocha Russo	880	21º	583,7 *
Neley Antunes Araujo Lopes	732	22º	582,4
Odilo Paulo Cauchr	833	23º	580,9
Vera Maria Corrêa Funchal	844	24º	578,3
Fernando Ogiba	1221	25º	564,0
Darlim da Silva Charão	1255	26º	562,0
Susana Thereninha D'Avila	940	27º	558,1
Beatriz Regina O'Arrigo	1261	28º	557,1
Vera Lucia Medina de Souza	1220	29º	552,0
Egidio Canova	1128	30º	549,4
Maria Luiza Freitas de Castro	914	31º	548,0
Regina Maria da Silva Machado	817	32º	536,0
Ada Bardini	852	33º	512,0
Alda Suzete Souza Valle	1212	34º	503,8
Jurema Alves Rodão	1016	35º	476,0

* desempate processado de acordo com o item 6 das instruções específicas do citado concurso.

Fica pelo presente edital, homologado o respectivo concurso, nos têrmos da Norma nº 5 anexa a Instrução Normativa de nº 2, de 24 de dezembro de 1971, - CODERSEL - Departamento de Pessoal Civil, para que produza os efeitos legais.

Dado e passado em Porto Alegre, aos dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Antônio Telles de Vasconcellos
Chefe da Seção de Treinamento e Seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE TREINAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Divisão de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legias, faz saber a todos os interessados que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que no concurso para a série de classes de Oficial de Administração do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da UFRGS, foram aprovados os seguintes candidatos:

NOME	Nº	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Alfredo Eufrazio Bilo	101	1º	678,8
Eleonora Almeida Rodrigues	545	2º	669,2
Telmo Santos Abech	1067	3º	666,4
Helena Fuhrmeister	681	4º	661,6
Hilário José Wolmeister	668	5º	626,0
Marilene Freitas	529	6º	62[illegible],6
Jussara Ayala Guedes	259	7º	611,2
Edson Silveira Pereira	765	8º	607,4
Danilo Blank	625	9º	599,2
Eduardo Carlos de Souza Britto	162	10º	596,4
Regina Irulegui Leite	450	11º	590,4
Tânia Maria Lucas Dutra	94	12º	590,0
Berenice Cidade Soares	627	13º	586,2
Janete Barbosa	966	14º	584,4
Paulo de Tarso Carneiro	1171	15º	577,6
Silvia Maria Rocha	644	16º	576,8
Geraldo Milton Sehnem	1065	17º	576,2
Marisa Franzen	363	18º	568,4 *
Iza Liana Silveira	265	19º	568,4 *
Joel Leal de Moleiros	737	20º	567,8
Silma Renilda Duarte de Souza	1256	21º	564,4
NOME	Nº	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Maria Joaquina Carbunck Schiani	256	22º	563,2
José Roberto Machado Peralta	1464	23º	552,0
Zuleica Peres de Souza	509	24º	551,2
Maria Lucia Ribeiro	171	25º	549,6
Marilia de Lavra Pinto	40	26º	547,2
Amália Maria de Vargas	4[illegible]6	27º	545,2
Claudio Luiz Garcia	793	28º	536,0 *
Naira Vasconcellos	78	29º	536,0 *
Liana Eda Kluge	464	30º	536,0 *
Leonilda Tassinari Rieger	762	31º	535,2
Sônia Starosta Torikachvile	1231	32º	531,9
Genacéia Rocha da Silva	129	33º	530,4
Gustavo Antonio Cramer	1035	34º	524,0 *
Rita Dulce Parraggiani	696	35º	524,0 *
Yolanda Maria Zanchetta	921	36º	522,0
Décio Aloisio Schauren	280	37º	518,4
Iara Maria Segú	841	38º	517,8
Maria Conceição Lopes Fontoura	122	39º	517,6
Otávio Luiz Palma Alves	906	40º	516,0
José João da Costa Aydos	1005	41º	510,3
Hildegardis Maria Ledur	1348	42º	509,2
Marco Aurélio Dornelles	1219	43º	508,6
Araci Holderbaum	831	44º	507,0
Wilson Kasper	281	45º	506,0
Nara Michelon Cornetet	106	46º	500,6
Flávio Renato Soares Gaspary	152	47º	499,8
Lenira Antonia Macedo Florence	812	48º	499,6
Luiza Helena Moll	560	49º	489,2

* desempate processado de acordo com o item 6 das instruções específicas do citado concurso.

Fica pelo presente edital, homologado o respectivo concurso, nos têrmos da Norma nº 5 anexa a Instrução Normativa de nº 2, de 24 de dezembro de 1971, - CODERSEL - Departamento de Pessoal Civil, para que produza os efeitos legais.

Dado e passado em Porto Alegre, aos dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Antônio Telles de Vasconcellos
Chefe da Seção de Treinamento e Seleção

UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Comissão Permanente de Concurso Vestibular — COPEVE

EDITAL Nº 01-72

A Comissão Permanente de Concurso Vestibular (COPEVE), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade de Brasília, para admissão aos seus cursos de graduação no Concurso Vestibular a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de julho de 1972 e com validade para o 2º período letivo regular de 1972.

1. *Inscrição*

1.1. Período:

De 1 a 10 de junho de 1972

1.2. Local e horário:
Campus da UuB-ICC, de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, da segunda a sexta-feira e de 8:30 às 11:30 horas no sábado.

1.3. Taxa:
A taxa de vestibular será de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) a ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil S. A. ou da Caixa Econômica Federal, em Brasília, em nome do Candidato e a favor da "Fundação Universidade de Brasília — Taxa de Vestibular".

1.4. Condições:

1.4.1. Apresentar, no ato da Inscrição:

a) Carteira de Identidade;
b) Certificado de Conclusão do curso do 2º grau;
c) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido;
d) Comprovante de depósito da Taxa de Vestibular.

1.4.2. Nos dias 14, 15 e 17-7-72, o candidato deverá comparecer, ao local e horário especificados no item 1.2., para:

a) receber o Cartão de Freqüência para o 1º dia de provas fornecido pela UnB, o qual, juntamente com a Carteira de Identidade, constituirá documento imprescindível para a realização das provas;
b) reconhecer o seu local de provas.

1.4.3. Para receber o Cartão de Freqüência, no qual constará o seu nº de inscrição, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade.

2. *Exames*

2.1. Os exames serão realizados nos dias 20, 21 e 22 de julho de 1972.

2.2. Serão realizadas oito provas, em três dias consecutivos, constando cada prova de cinqüenta questões de tipo escolha múltipla com quatro alternativas:

As provas abrangerão conhecimento das disciplinas abaixo e serão agrupadas da forma seguinte:

1º Grupo: Física e Química
2º Grupo: Biologia, Geografia e Português
3º Grupo: Matemática, História e Língua (Inglês ou Francês).

2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá declarar qual a sua opção para a prova de Língua entre Inglês ou Francês.

2.2.2. Os programas serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

2.2.3. Duração:
O primeiro grupo de provas terá duração de 160 minutos e os outros dois 240 minutos, todos com início marcado para as 8:00 horas.

2.2.4. Comparecimento:
É obrigatório o comparecimento aos três grupos de provas, no horário estabelecido, implicando em desclassificação do candidato a falta a qualquer uma dessas provas.

2.2.5. O controle do comparecimento será feito através de assinatura do candidato em termo de presença.

3. *Distribuição de Opções*

As opções para os cursos profissionais de duração completa oferecidas no 2º Vestibular de 1972 são as abaixo indicadas, na dependência de confirmação quanto à oferta e o nº de vagas. Essa confirmação será feita, pela COPEVE, através de Edital, antes do início do período das inscrições.

3.1. Área de Ciências

CÓDIGO	CURSO PROFISSIONAL
110	Física
120	Geologia
130	Matemática
140	Química
150	Geografia
210	Ciências Biológicas
270	Psicologia
610	Engenharia Agronômica
620	Engenharia Civil
630	Engenharia Elétrica
640	Engenharia Mecânica
710	Medicina

3.2. Área de Humanidades

CÓDIGO	CURSO PROFISSIONAL
310	Ciências Sociais
320	Economia
340	História
400	Letras
510	Arquitetura e Urbanismo
530	Desenho e Plástica
810	Administração
820	Biblioteconomia
830	Comunicação
640	Direito
850	Serviço Social
910	Pedagogia
	Educação Física

4. *Pré-Opção*

No ato da inscrição ao Concurso Vestibular, o candidato fará uma única pré-opção para o curso profissional que pretenda, dentro das áreas de Ciências ou Humanidades, conforme a distribuição do item anterior.

5. *Classificação*

5.1. A classificação dos candidatos, até o limite das vagas oferecidas para o curso profissional que escolher, será feita do seguinte modo:

5.1.1. Os candidatos serão ordenados, em cada área do primeiro ciclo, pelo número decrescente de pontos obtidos no conjunto de provas referidas no item 2.2. aplicada a fórmula:

$$\text{Pontos} = QC - \frac{QE}{n - 1}$$

, em que (QC) corresponde a questões certas, (QE) a questões erradas e (n) ao número de alternativas.

5.1.2. Quando ocorrer empates no critério do item anterior, terá prioridade o candidato que apresente menor desvio padrão de pontos obtidos no conjunto das oito provas.

5.1.3. Far-se-á, em seguida, a classificação dos candidatos para a pré-opção, preenchendo-se as vagas de acordo com a ordenação do candidato na listagem referida em 5.1.1.

5.1.4. Para completar as vagas restantes, na hipótese de o número de candidatos ser inferior ao dessas vagas, a COPEVE chamará, por edital, para consulta sobre nova opção, os candidatos da mesma área do primeiro ciclo que não tenham obtido classificação na pré-opção que elegeram.

5.1.5. A classificação, em qualquer dos cursos profissionais referidos no item 4, embora assegure ao candidato o acesso ao 1º ciclo geral da área respectiva, fica sujeita, à confirmação, no final do 1º ciclo geral, segundo os critérios consignados no Regimento Geral da Universidade.

5.1.6. Não poderá ser classificado o candidato que obtiver o número de questões certas (QC) igual a zero em qualquer das provas realizadas.

5.1.7. Ficará sujeito à recuperação em Português o candidato classificado, em qualquer das áreas do 1º ciclo geral que não obtiver, no mínimo, treze questões certas nessa prova.

6. *Isenção da Taxa de Inscrição*

6.1. Os candidatos que desejarem solicitar Isenção da Taxa de Inscrição deverão dirigir-se, pessoalmente, à DAC — Divisão de Relações Universitárias — Campus Universitário, de 29-5-72 a 3-6-72 no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos da seguinte:

6.1.1. *Documentação Básica*

a) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do pai ou responsável, ano base 1971, acompanhada da Notificação correspondente ao ano base anterior - 1970. Para a família que tem propriedade rural será necessário também o Anexo "G" do Imposto de Renda;
b) Contra-Cheque ou Declaração de Vencimentos fornecida pelo Empregador (referente ao mês de abril/72), do pai ou responsável e dos membros da família que trabalham, inclusive do próprio candidato;
c) Comprovante do aluguel de casa da família, do candidato, ou ambos (nos casos de pagamento de aluguel);
d) Comprovante do financiamento de casa própria da família, do candidato, ou ambos (nos casos de financiamento de casa própria).

6.1.2. *Documentação Complementar*

a) O candidato filho de mãe viúva deverá apresentar a Documentação Básica a que se refere o Item 6.1.1. e comprovante do INPS de recebimento ou não de pensão.
b) O candidato cujo pai ou responsável ou ainda membros da família, maiores de 21 anos, estiverem desempregados, deverá apresentar Declaração de autoridade local (Juiz, Promotor, Coletor ou Delegado) sobre esta situação e mais a Documentação Básica do Item 6.1.1.

6.2. O candidato que for arrimo de família, deverá apresentar a Documentação do Item 6.1., que comprove a sua situação de "arrimo".

6.3. Não serão aceitos os seguintes documentos: Atestado de Pobreza, Certidão Negativa ou Certidão de Isenção do Imposto de Renda nem Cópia do Modelo 1.

6.4. Quando o candidato já for aluno da UnB não poderá pleitear a Isenção da Taxa.

Observação: O candidato que se apresentar à DAC — Divisão de Relações Universitarias sem a documentação exigida não poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição.

7. *Disposições Finais*

7.1. A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

7.2. As menções obtidas no Concurso Vestibular são para o uso interno e exclusivo da COPEVE.

7.3. A COPEVE divulgará, através da imprensa, a relação dos candidatos classificados.

7.4. Os candidatos clasificados que não apresentarem, à época do registro que será feito na DAE — Diretoria de Assuntos Educacionais, de 31-7-72 a 5-8-72, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, os documentos abaixo discriminados, perderão o direito de ingresso na UnB:

a) Historico escolar do ensino de 2º grau (Certificado de conclusão dos estudos de 2º grau ou equivalente);
b) Carteira de Identidade;
c) Titulo de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento;
e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
f) Carteira de Saúde ou os tres documentos seguintes:
f.1) — atestado médico;
f.2) — atestado de vacina; e
f.3) — abreugrafia.
g) Três fotografias 3 x 4 iguais;
h) Atestado de Antecedentes expedido pela autoridade competente e com prazo de validade ainda não expirado.

Brasilia, 14 de maio de 1972. — *Henrique Tajuri Malvar*, Presidente da COPEVE.

(Nº 1.947-B — 11-5-72 — Cr$ 244,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 11-72

De ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados que, em data de 17 e 27 de abril de 1972, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) por infração da Resolução número 194 de 22 de maio de 1970, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de Constatação de Infração:

Nº 31.882 — Luiz Moysés Schtruk
Nº 31.853 — Remo de Paoli
Nº 31.902 — Haim Nigri
Nº 31.901 — Romulo de Paoli
Nº 31.903 — Elias Steinberg
Nº 31.904 — Italo Paulo Castoldi
Nº 31.905 — Jacob Szylman
Nº 31.907 — Ney Moreira Druzzi
Nº 31.908 — Milton Carlos Martins do Monte
Nº 31.909 — Paulo Roberto Trindade Braga
Nº 31.910 — Jcão de Queiroz Varella
Nº 31.916 — Gilberto Bonfim dos Santos

b) por infração da Resolução número 194 de 22 de maio de 1970, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.899 — Orlando Norberto Bloise
Nº 31.900 — Orlando Norberto Bloise
Nº 31.911 — Jorge Cid Loureiro Filho
Nº 31.912 — José Fernandes Ventura.
Nº 31.913 — Salomão Mussa Kalusi
Nº 31.914 — Ulysses da Silva Costa
Nº 31.915 — Salyk Reisner
Nº 31.917 — Aloysio de Oliveira Dias

c) por infração dos artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.893 — Ferragens Irlim Limitada
Nº 31.895 — Ciali Comércio e Industria de Artefatos Laminados Limitada.
Nº 31.896 — Eletro Mecânica Palmares Ltda.
Nº 31.898 — Sérgio Dourado Empreendimentos Imobiliários Ltda.

d) por infração dos artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da mesma Lei.

Nº 31.892 — Indústria de Máquinas Pesadas
Nº 31.894 — Olivetti S. A.
Nº 31.897 — W. M. H. Muller SA

e) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.888 — Selene Engenharia e Construções Ltda.
Nº 31.889 — Escritório Técnico Amaro Machado S. A. Arquitetos
Nº 31.890 — Cia. Petropolitana de Construções Ltda. "COPECO".
Nº 31.891 — Mineração Serra do Sul Ltda.

f) por infração do parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.885 — Space Serviços, Projetos, Arquitetura, Construções, Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.
Nº 31.887 — Nacional Cia. de Incremento e Expansão do Comércio e da Indústria.

g) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.906 — Jardy Sellos Corrêa
Nº 31.918 — Jairo de Almeida Souza
Nº 31.919 — Geraldo Leal de Oliveira

h) por infração do artigo 59 comb. com o parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.884 — Construtora José Lopes Amorim Ltda.

i) por infração do parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.886 — Construtora Metro Limitada.

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1972. — *Antonio Guilherme Pinto MacCulloch*, Diretor em Exercício.

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Conselho Regional do Distrito Federal

Convocação

De ordem do senhor Presidente do Conselho Regional do Distrito Federal da Ordem dos Musicos do Brasil e nos termos do artigo 12 da Lei numero 3.857 de 22 de dezembro de 1960, convoco os senhores Conselheiros a comparecerem a sede da entidade situada no Edificio Maristela, sala 409, SCS, a fim de votarem no pleito a ser realizado no dia 20 de maio do corrente para a renovação do terço do Conselho. Ficam igualmente convocados a comparecerem na mesma data os atuais Conselheiros, para eleição da nova Diretoria, para o que solicitamos sejam apresentadas a partir de hoje as chapas dos novos candidatos, escolhidos dentre os membros do atual Conselho, podendo ser registrados por quaisquer dos membros do Conselho.

Convoco ainda os músicos portadores de inscrição provisória para as provas de exame de suficiência que serão realizadas no dia 27 de maio de 1972, considerando inscritos "ex-officio" todos os musicos portadores da Carteira Provisória.

Brasília, 10 de maio de 1972. — *Altamiro Artiaga Moreno*, 1º Secretário.

(Nº 1.956-B — 12-5-72 — Cr$ 15,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. — ELETROSUL

C.G.C. — MF 00073837

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de maio de 1972, às 16.00 horas, na sede da Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aumento do Capital Social da Eletrosul, no montante de ..... Cr$ 78.712.182,00, a ser integralizado parte através da utilização de reservas disponíveis e parte mediante a conversão em ações de créditos existentes na Empresa, e respectiva alteração estatutária.

2. Ratificação de Termo de Compromisso assinado com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás sobre a aplicação de incentivos fiscais, de acordo com a Portaria MME nº 2.139-69.

3. Assuntos de interesse social.

Brasília, 8 de maio de 1972. — *Mário Lannes Cunha*, p. Presidente.

Dias: 15, 16 e 17.

(Nº 1.982-B — 12-5-72 — Cr$ 57,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL Nº 1-72 — CA-1

Concorrência pública para alienação de veículos de propriedade do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERPHAU).

A Comissão de Concorrência designada pela Portaria nº 33 de 29 de março de 1972, do Senhor Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERPHAU, pelo presente, torna público, para conhecimento de interessados em geral, que fará realizar, às 15 (quinze) horas, nas dependências desta autarquia, no 3º andar do Edificio Alvorada, Setor Comercial Sul, no primeiro dia útil após transcorridos 30 (trinta) dias desta publicação no *Diário Oficial* da União, Concorrência Pública para venda de veículos usados deste órgão, relacionados e especificados em anexo e mediante as condições que se seguem:

CAPÍTULO I

Dos que podem participar

1.1 — Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou juridicas que atenderem as condições estabelecidas na presente concorrência.

CAPÍTULO II

Das propostas

2.1 — As propostas deverão ser apresentadas no dia, hora e local aqui fixados.

2.2 — As propostas deverão ser escritas em letra de forma bem legivel ou, preferentemente, datilografadas em papel tamanho oficio ou carta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, seguindo-se os termos da minuta e/ou impresso que está à disposição dos interessados, no local em que se realizará a concorrência.

2.3 — Cada proposta deverá referir-se a apenas um dos itens constantes da especificação de bens, constando o preço oferecido em algarismos e por extenso, admitindo-se a apresentação de mais de uma proposta por parte do mesmo proponente, mas em envelopes separados.

2.4 — Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b) cujo preço proposto for inferior ao estabelecido no anexo deste Edital;

c) que não forem assinadas pelos representantes legais, em se tratando de pessoa jurídica e, pelo proponente, em se tratando de pessoa física, ou, ainda, procurador, em qualquer caso;

d) que estiverem desacompanhadas do comprovante da caução adiante especificada;

e) que estiverem em desacordo com quaisquer das condições estabelecidas neste Edital;

f) que omitirem a declaração de que se sujeitam, irrestritamente, as condições do presente e que, via de conseqüência, renunciam a quaisquer outros direitos além dos aqui consignados.

2.5 — A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, o qual,

em sua parte externa, conterá os seguintes dizeres:

Serviço Federal de Habitação e Urbanismo.

Concorrência Pública nº 1-72
Proposta relativa ao item ....

CAPÍTULO III

Da caução ....

3.1 — A caução será no valor equivalente a 10% (dez por cento) da avaliação consignada na Especificação dos Bens, em anexo ao presente Edital, devendo concretizar-se mediante depósito em conta-caução especial, na Agência Central do Banco do Brasil S. A., nesta praça.

3.2 — Os valores depositados sob tal título só serão devolvidos quando for o caso e após a homologação da concorrência.

3.3 — Aqueles que desistirem de suas propostas e/ou não retirarem os bens licitados, não farão jus à restituição das cauções, as quais reverterão em proveito do SERFHAU.

CAPÍTULO IV

Do recebimento, classificação e julgamento das propostas

4.1 — O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local aqui previstos, pela Comissão de Alienação de Veículos a que se refere a Portaria nº 33-72 desta autarquia, devendo os seus trabalhos se pautarem dentro dos critérios seguintes:

4.2 — Na presença dos proponentes e outras pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros-propostas devidamente fechados, os quais se numerarão de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

4.3 — Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

4.4 — No caso de propostas empatadas, aos respectivos proponentes se ensejará, num prazo de 15 (quinze) minutos e na própria sessão pública, a apresentação de aditivo à proposta, formalizável em envelopes também fechados;

4.5 — Os membros da Comissão rubricarão todas as folhas das propostas e dos demais elementos anexados, o mesmo fazendo os proponentes presentes;

4.6 — As propostas se classificarão pelos lances ou oferta de mais alto valor e exclusivamente para pagamento à vista;

4.7 — Classificadas as propostas e anunciando o seu resultado aos presentes, colherá a Comissão, logo a seguir, as eventuais impugnações ou reclamações dos proponentes, as quais se farão verbal e resumidamente e dentro de um prazo máximo de 3 (três) minutos para cada um dos reclamantes;

4.8 — Os atos próprios deste Capítulo IV e/ou com eles relacionados serão consignados em ata circunstanciada, a qual será assinada pelos componentes da Comissão, pelo Secretário designado pelo seu Presidente, e, ainda, pelos proponentes presentes, não se considerando as reclamações dos ausentes ou daqueles que, por qualquer motivo, não assinarem esta ata, bem como todas as propostas e seus elementos integrantes;

4.9 — Redigida a ata e, estando conforme, será ela assinada na forma do acima disposto, fazendo-se consignar mais que foram os proponentes alertados de que a adjudicação ficará a critério da Superintendência deste órgão e que o resultado final desta concorrência será publicado no *Diário Oficial* da União e afixado aqui, nas suas dependências de Brasília-DF;

4.10 — A Comissão compete, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes, julgar as propostas apresentadas, na conformidade da classificação e, sempre que necessário, fundamentar a sua decisão, a fim de que, com base no arrazoado, seja a concorrência homologada pela Superintendência, oportunidade em que se decidirá relativamente às reclamações e, nesse particular, o será em caráter irrecorrível;

4.11 — Caso não se invalide a concorrência no todo ou em parte e venha a mesma a ser homologada com as consequentes adjudicações, no mesmo ato determinará a Superintendência a restituição das cauções, relativamente às propostas vencidas.

CAPÍTULO V

Do pagamento

5.1 — O pagamento será à vista, contra a entrega do veículo.

5.2 — Divulgados os resultados da concorrência, os concorrentes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias da publicação para retirarem os veículos, ocasião em que efetuarão o pagamento respectivo, com a dedução do valor da caução, pena de, ultrapassado tal prazo, serem, então, considerados como desistentes, hipótese em que as adjudicações se deferirão aos imediatamente colocados, por iniciativa da própria Comissão.

CAPÍTULO VI

Do exame das viaturas

6.1 — As viaturas a serem licitadas poderão ser examinadas no estacionamento do Edifício Alvorada — SCS — Brasília — DF.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

7.1 — O SERFHAU se reserva a prerrogativa de adjudicar ou não os bens licitados, no todo ou em parte, sem que com isso caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou mesmo simples reclamação, falecendo aos mesmos qualquer recurso, além do que aqui se contém;

7.2 — Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens licitados correrão por conta dos adquirentes, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência da propriedade;

7.3 — Os bens licitados serão entregues aos vencedores no estado em que se encontram, devendo, no ato, ser comprovado a identidades dos interessados, os quais firmarão recibos da entrega;

7.4 — Quaisquer outras informações sobre a presente concorrência poderão ser obtidas junto à Comissão de Concorrência, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:30 às 12 e das 14 às 18.

Brasília, 4 de maio de 1972. — *Francisco Xavier de Oliveira*, Presidente. — *Valdomiro Guimarães de Oliveira*, Membro. — *José Péris da Silva*, Membro. — Secretária: *Jailza Ferreira Menezinha*.

Item	Especificação das Viaturas	Estado de Conservação	Funcionamento	Avaliação
				Cr$
1	Camioneta Rural Willys, cor azul-alvorada, motor n.º B-6272705, 90 HP, 6 cilindros, ano de fabricação 1966, 5 passageiros, placa OF-33-97	Bom	Ótimo	4.000,00
2	Camioneta tipo Kombi Standard, marca Volkswagen, cor pérola, chassis n.º B-8158710, motor n.º BH-68032, 52 HP, 4 cilindros, ano de fabricação 1968, 8 passageiros, placa OF-33-96	Ótimo	Ótimo	8.000,00
3	Camioneta Chevrolet, Mod. C-14-16 placa OF-33-95, ano de fabricação 1969, cor turquesa real, carroceria de aço com 4 portas, motor n.º 9-J-1120 H, 6 cilindros, 149 HP, 6 passageiros	Bom	Bom	10.000,00

Brasília, 4 de maio de 1972. — *Francisco Xavier de Oliveira*, Presidente. — *Valdomiro Guimarães de Oliveira*, Membro. — *José Péris da Silva*, Membro.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN